



**EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2019
-COM EXCLUSIVIDADE E COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Senhor Secretário João Alberto Teixeira Oliveira, torna público que fará realizar licitação na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO Tipo Menor Preço por item, COM EXCLUSIVIDADE E COTA DE 25 % PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde, através do Processo Administrativo nº. 02889/19, que será realizado no dia **18/06/2019 às 09:00h.**

O PREGÃO será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitação: Leonardo André C. J. Simões, auxiliado pelos Membros da Comissão de Licitação, composto por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria Nº 270 de 20 de março de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência.

2.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.



2.5. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e 176 deste Edital, são de microempreendedor individual – mei, microempresas – me e empresas de pequeno porte.

2.6. Os itens 7, 14, 17 e 163 serão reservados uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempreendedor individual – mei, microempresas – me e empresas de pequeno porte e os 75 % (setenta e cinco por centos) para as demais empresas.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Equipe de Apoio.

3.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b. Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o Anexo II, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:

e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII);

e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

e.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “e.2” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

3.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

3.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

4.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 02889/2019.

PREGÃO Nº 044/2019– DATA: 18/06/2019 ÀS 09:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

Envelope “B” – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 02889/2019.

PREGÃO Nº 044/2019– DATA: 18/06/2019 ÀS 09:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE



4. 2 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.2.1 A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo V) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

4.2.2. Na proposta de preço deverão constar os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;
- b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO XI), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- f) **As Licitantes deverão apresentar suas propostas de preço TAMBÉM através do programa PROCOPS.msi, que se encontra disponível para DOWNLOAD no endereço <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/>, onde encontram-se as instruções para utilização do mesmo e em mídia (CD ou Pen Drive).**

4.2.3. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

4.2.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

4.2.5. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo V deste Edital;

4.2.6. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

4.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

4.4. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

4.5. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

4.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.7. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

4.8. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento



do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

4.9. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

5.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

5.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

5.2. Da Classificação das Propostas:

5.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.

5.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

5.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo IV), sob pena de Desclassificação.

5.3. Dos Lances:

5.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

5.3.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

5.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.3.5. Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



5.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

5.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

5.3.9.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.10.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.3.10.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

5.4. Da Exequibilidade dos Preços:

5.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

5.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

5.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.



5.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

6.1.1. Documentos referentes à **Habilitação Jurídica**:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

6.1.2. Documentos referentes à **Regularidade Fiscal**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;



6.1.3. Documentos referentes à **Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a1) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

6.1.4. Documentação relativa à **regularidade trabalhista.**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo VI deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

6.1.5. Declarações e Documentos Complementares:



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VIII.

6.1.6 Os documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMS, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

6.1.7. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

6.1.8. Se os documentos relacionados no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

6.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

6.3.1. A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

6.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

6.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 6.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação,



até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

6.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedidos por entidades da administração Pública, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha prestado o serviço de acordo com o objeto da Proposta de Preços – Anexo V, e que demonstrem o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo;

7. DO RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

7.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

7.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

7.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

7.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

7.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

7.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

7.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

7.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

8.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 694, de 04.01.2008.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de saúde convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

9.2. Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de saúde conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

9.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no DOS (Diário Oficial de Saquarema), poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

9.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de saúde a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

9.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de saúde optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

9.5. a Secretaria Municipal de saúde avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

9.5.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados DOS (Diário Oficial de Saquarema). A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

9.6. Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de saúde e dos Fornecedores.

10. DA VIGÊNCIA E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.



10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

11. DO REAJUSTE

11.1. O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

11.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar fornecimento em condição prejudicial ao município.

11.4. A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Fornecimento (Anexo IX), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

12.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

12.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

12.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização Para Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de saúde, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

12.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

12.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMS para qualquer operação financeira.

12.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



12.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

12.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

12.10. O prazo de vigência do contrato será de 11(onze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

12.11. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

13.1. O prazo, local e condições da entrega do material estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

14. – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1. - O preço global é estimado no valor de **R\$ 1.756.733,52** (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) pela Administração foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.302.0017.2.074.000, Natureza de despesa nº 3.3.90.30 (1112) e Fonte de Recurso nº 1006, do orçamento vigente.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

16.2. A Secretaria Municipal de saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

16.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

16.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.



16.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

16.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

16.7. Caso a PMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

16.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

16.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

16.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

17.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização Para Fornecimento;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

17.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 694, de 04 de janeiro de 2008, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

18.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame

18.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 18.1, deverão ser encaminhados à CPL, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones (22) 2651-2254 ramal 215.

18.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

19.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.6. Suspenso o expediente na PMS nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:



- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Preço Máximo Sugerido Pela Administração;
- Anexo V – (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo VI – (Modelo) Declaração de Menor Emprego;
- Anexo VII – (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – (Modelo) Autorização Para Fornecimento;
- Anexo X – Minuta de Contrato;
- Anexo XI – (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
- Anexo XII – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XIII – (Modelo) Análise Econômico-Financeira.

19.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante permuta por 1(uma) resma A4.

19.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2651-2254 Ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

19.11. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 27 de maio de 2019.

João Alberto Teixeira de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA APRESENTAÇÃO

O Presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com a legislação legal, em observância aos princípios constitucionais da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

2 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth.

A presente contratação proceder-se-á pelo Sistema de Registro de Preços conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 1.150/11.

Deverá ser considerado quaisquer outra legislação pertinente e específica ao objeto ora proposto.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2019 – HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH				
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
LOTE I – SECOS				
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo. <i>Ingredientes:</i> Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Lata de 400g.	LATA	36	432
2	AÇÚCAR REFINADO , de primeira qualidade, embalagem de 1kg.	KG	480	5760
3	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ , adoçante dietético em pó, diet, forno e fogão. <i>Ingredientes:</i> maltodextrina; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica; regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem com 66g.	UNIDADE	10	120
4	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ , 100% sucralose. Contém edulcorante sucralose. <i>Ingredientes:</i> Lactose, edulcorante sucralose e antiuamectante dióxido de silício. Sachê com 800mg.	SACHÊ	7.500	90000



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , sucralose. 100ml.	UNIDADE	36	432
6	AMIDO DE MILHO , de primeira qualidade, embalagem com 200g.	UNIDADE	24	288
7	ARROZ , branco, tipo 1, polido, longo fino. Embalagem de 05kg.	KG	840	10080
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS . Embalagem com 200g.	UNIDADE	64	768
9	AZEITE DE OLIVA , extra virgem, de primeira qualidade, nível de acidez máxima de 0,6%, embalagem de vidro escuro com 500ml.	UNIDADE	30	360
10	AZEITONA EM CONSERVA , verde, sem caroço, imersa em líquido salgado, coloração uniforme, embalagem com 500g.	UNIDADE	16	192
11	BATATA PALHA , tradicional, de primeira qualidade. <i>Ingredientes</i> : batata, óleos vegetais e sal. Pacote de 80g.	PCT	360	4320
12	BEBIDA LÁCTEA , UHT, embalagem tetra pak 200ml.	UNIDADE	760	9120
13	BISCOITO DOCE, tipo maisena , embalagem com 400g. <i>Ingredientes</i> : Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease.	PCT	360	4320
14	BISCOITO DOCE, tipo maria , embalagem individual, sachê com 20g. <i>Ingredientes</i> : farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizantes.	SACHÊ	1800	21600
15	BISCOITO SALGADO , pacote com 144g (contém 6 unidades de 26g).	PCT	120	1440
16	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal , tradicional, embalagem com 400g. <i>Ingredientes</i> : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja.	PCT	120	1440
17	BISCOITO SALGADO , tipo água gergelim, embalagem individual, sachê com 30g. <i>Ingredientes</i> : Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio.	SACHÊ	2700	32400



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

18	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker , tradicional, embalagem com 400g. <i>Ingredientes:</i> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante.	PCT	480	5760
19	CAFÉ EM PÓ , tradicional, de primeira qualidade, torrado e moído. Embalagem de 250g.	PCT	180	2160
20	CATCHUP , tradicional, 380g. <i>Ingredientes:</i> tomate, vinagre, água, açúcar, sal, cebola, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizantes.	UNIDADE	16	192
21	CEREAL para alimentação infantil com probiótico. Sabores: arroz, milho e/ou arroz com aveia. Lata com 400g.	LATA	20	240
22	CHÁ DE CAMOMILA , caixa com 10 unidades de sachê.	CX C/10	12	144
23	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA . caixa com 10 unidades de sachê.	CX C/10	12	144
24	CHÁ DE ERVA DOCE . caixa com 10 unidades de sachê.	CX C/10	12	144
25	CHÁ MATE , a granel, embalagem de 250g.	UNIDADE	18	216
26	COCO RALADO , pacote com 100g.	PCT	24	288
27	CREME DE LEITE , leve UHT homogeneizado, 17% de gordura. Embalagem com 200g.	UNIDADE	180	2160
28	ERVILHA , em conserva, boa qualidade. Lata de 200g.	UNIDADE	60	720
29	ERVILHA , seca, in natura. Embalagem de 500g.	UNIDADE	16	192
30	FARELO DE AVEIA , oat bran, contém beta-q. Pacote com 200g.	UNIDADE	12	144
31	FARINHA DE MANDIOCA , tipo 1, grupo seca, classe fina. Embalagem de 1kg.	UNIDADE	120	1440
32	FARINHA DE ROSCA , de boa qualidade, embalagem de 500g.	UNIDADE	80	960
33	FARINHA DE TRIGO , tradicional, tipo 1. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg.	KG	110	1320
34	FARINHA , tipo láctea, cereal com vitaminas C, B1, B5 e B6, ferro e zinco, com 20% de leite. Lata de 400g. <i>Ingredientes:</i> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, ferro e zinco, sal e aromatizante.	LATA	12	144
35	FEIJÃO CARIOQUINHA , tipo 1. Embalagem de 1kg.	KG	48	576
36	FEIJÃO MANTEIGA , tipo 1. Embalagem de 1kg.	KG	48	576
37	FEIJÃO PRETO , tipo 1. Embalagem de 1kg.	KG	300	3600



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

38	FERMENTO EM PÓ , químico.	UNIDADE	36	432
39	FUBÁ DE MILHO , comum, de boa qualidade, 1kg.	KG	8	96
40	GELATINA , em pó, comum, sabores diversos, embalagem com 25g.	UNIDADE	48	576
41	GELATINA , em pó, dietética, sabores diversos, embalagem com 12g.	UNIDADE	48	576
42	GELÉIA , comum, embalagem individual, sachê com 15g. Sabores variados. Com data de fabricação e prazo de validade.	SACHÊ	200	2400
43	GELÉIA , diet, embalagem individual, sachê com 15g. Sabores variados. Com data de fabricação e prazo de validade.	SACHÊ	200	2400
44	GRÃO DE BICO , seco, com 500g.	UNIDADE	12	144
45	IOGURTE , com preparado de frutas para dietas com restrição de lactose, 0% gorduras, 0% adição de açúcares, 0% lactose. <i>Ingredientes:</i> leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de frutas (polpa de morango, suco de maçã concentrado, água, amido modificado, aromatizante, corante natural camim, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, conversador sorbato de potássio e edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame de potássio), soro de leite em pó, amido modificado e fermento lácteo. Embalagem de 850g.	LITRO	56	672
46	IOGURTE , integral, com preparado de morango. <i>Ingredientes:</i> leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, açúcar, frutose, polpa de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e corante artificial azorrubina), amido modificado, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Embalagem com 1,35kg.	LITRO	24	288
47	LEITE CONDENSADO , comum, de primeira qualidade. Embalagem com 395g.	UNIDADE	24	288
48	LEITE DESNATADO , embalagem tetra pack de 1L.	LITRO	48	576
49	LEITE EM PÓ , instantâneo, desnatado. Lata de 400g.	LATA	6	72
50	LEITE EM PÓ , instantâneo, integral. Lata de 400g.	LATA	12	144
51	LEITE INTEGRAL , UHT, embalagem tetra pack de 1L.	LITRO	840	10080
52	MACARRÃO , tipo argola, massa com ovos. Embalagem de 500g.	KG	6	72
53	MACARRÃO , tipo espaguete, massa com ovos, de primeira qualidade. Embalagem com 1kg.	KG	48	576
54	MACARRÃO , tipo parafuso, massa com ovos, de primeira qualidade. Embalagem de 500g.	KG	24	288



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

55	MAIONESE , tradicional, de primeira qualidade. Embalagem de 1kg.	UNIDADE	16	192
56	MARGARINA , cremosa, com sal, tradicional. 80% de lipídeos. Embalagem de 250g.	UNIDADE	240	2880
57	MASSA PARA LASANHA , sêmola com ovos, de boa qualidade, embalagem com 500g.	UNIDADE	40	480
58	MILHO VERDE , em conserva, de boa qualidade. Lata com 200g.	LATA	64	768
59	Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha, tradicional, fonte de vitaminas e minerais. <i>Ingredientes:</i> amido, açúcar, vitaminas, e minerais, antiemético fosfato tricálcio, aromatizante. Embalagem com 200g.	UNIDADE	8	96
60	ÓLEO DE SOJA , comestível, refinado, de boa qualidade. Embalagem com 900ml.	LATA	180	2160
61	PÊSSEGO EM CALDAS , lata com 830g. <i>*Aquisição de item apenas em dezembro ou época festiva.</i>	LATA	8	96
62	PÓ PARA PUDIM , comum, sabor artificial de baunilha, 50g.	UNIDADE	24	288
63	PÓ PARA PUDIM , diet, sabor artificial de baunilha, 25g.	UNIDADE	28	336
64	QUEIJO , tipo parmesão, ralado, pacote com 50g	PCT	32	384
65	REFRESCO DE GUARANÁ ADOÇADO , embalagem com 290ml.	UNIDADE	80	960
66	REQUEIJÃO , cremoso, light, sachê com 20g.	SACHÊ	200	2400
67	REQUEIJÃO , cremoso, tradicional, copo de 250g.	UNIDADE	8	96
68	SARDINHA EM LATA , com óleo, <i>Ingredientes:</i> sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem com 125g.	UNIDADE	12	144
69	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor abacaxi, embalagem de 500ml.	UNIDADE	48	576
70	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor caju, embalagem de 980ml.	UNIDADE	48	576
71	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor goiaba, embalagem de 980ml.	UNIDADE	64	768
72	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor manga, embalagem de 980ml.	UNIDADE	48	576
73	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor maracujá, embalagem de 980ml.	UNIDADE	48	576
74	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor uva, embalagem de 980ml.	UNIDADE	64	768



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

75	SUCO NÉCTAR , sabores variados, embalagem tetra pack de 1L.	LITRO	24	288
76	SUCO NÉCTAR , sabores variados, embalagem tetra pack de 200ml.	UNIDADE	60	720
77	TRIGO PARA QUIBE , 500g.	UNIDADE	18	216
78	VINAGRE , de álcool colorido, embalagem com 750ml.	UNIDADE	24	288
79	VINAGRE , de vinho branco, embalagem com 750ml.	UNIDADE	24	288
LOTE II - ESPECIARIAS				
80	CANELA EM PAU , embalagem de 10g.	UNIDADE	8	96
81	CANELA EM PÓ , pote de 40g.	UNIDADE	24	288
82	COLORAU , embalagem de 500g.	UNIDADE	16	192
83	COMINHO EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	16	192
84	CRAVO DA ÍNDIA , embalagem de 10g.	UNIDADE	8	96
85	CURRY , embalagem de 10g.	UNIDADE	16	192
86	LOURO EM FOLHAS , embalagem de 3g.	UNIDADE	32	384
87	LOURO EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	32	384
88	MANJERICÃO , embalagem de 10g.	UNIDADE	32	384
89	MANJERICÃO EM PÓ , embalagem de 10g..	UNIDADE	24	288
90	NOZ MOSCADA EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	16	192
91	ORÉGANO , embalagem com 50g.	UNIDADE	28	336
92	PIMENTA DO REINO EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	32	384
LOTE III - HORTIFRUTI				
93	ABACATE , de primeira qualidade; casca lisa, verde, grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	28	336
94	ABACAXI , de primeira qualidade, maduro tamanho grande, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	18	216
95	ABÓBORA , madura, de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	240	2880
96	ABOBRINHA , verde, unidades íntegras e limpas, sem perfurações e áreas murchas ou com fungos.	KG	80	960



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

97	AGRIÃO , extra, fresco, sem manchas, coloração e tamanho uniformes e isento de parasitas, sem larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	140	1680
98	AIPIM , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos.	KG	120	1440
99	ALFACE LISA , extra e verde; fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	UNIDADE	380	4560
100	ALHO , nacional, gráudo, tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, bem desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	KG	220	2640
101	AMEIXA PRETA , seca, de primeira qualidade, sem caroço, à granel.	KG	5	60
102	AMEIXA VERMELHA , de primeira qualidade, madura, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Isento de sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e/ou mecânicos. <i>*Aquisição de item apenas em dezembro ou época festiva.</i>	KG	4	48
103	BANANA PRATA , de primeira qualidade, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	160	1920
104	BATATA DOCE , tamanho médio, firme, não murcha, casca avermelhada, sem áreas machucadas, nem sinais de brotação.	KG	120	1440
105	BATATA INGLESA , lavada, acondicionada em saco vazado; de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	460	5520
106	BERINJELA , de boa qualidade, com boa aparência, bem desenvolvida, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	KG	40	480
107	BETERRABA , tamanho médio, firme, sem áreas machucadas ou murchas, nem sinais de brotação.	KG	120	1440
108	BRÓCOLIS , comum, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	36	432



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

109	CAQUI , de primeira qualidade, coloração uniforme, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos.	KG	6	72
110	CENOURA , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	180	2160
111	CHEIRO VERDE , fresco, sem manchas, coloração e tamanho uniformes e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	120	1440
112	CHUCHU , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	90	1080
113	COENTRO , fresco, sem manchas, coloração e tamanho uniformes e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	24	288
114	COUVE , tipo manteiga, fresca, folhas verdes escuras, de coloração uniforme, isentas de parasitas e larvas e/ou danos físicos e mecânicos.	MOLHO	120	1440
115	COUVE-FLOR , unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho.	KG	80	960
116	ESPINAFRE , extra; fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	35	420
117	GOIABA , ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos.	KG	4	48
118	INHAME , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	90	1080
119	KIWI , de ótima qualidade, firme, íntegro, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega.	KG	5	60
120	LARANJA LIMA , de primeira qualidade, casca lisa, fina, e brilhante. Tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos.	KG	80	960
121	LARANJA PÊRA , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	160	1920



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

122	LIMÃO , de primeira qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	18	216
123	MAÇÃ , nacional, de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	180	2160
124	MAMÃO PAPAYA , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	160	1920
125	MANGA , tipo tomy, semi-amadurecida, sem amassados, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	16	192
126	MELANCIA , tipo graúda; polpa vermelha; de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	180	2160
127	MELÃO , de primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	KG	8	96
128	PEPINO , de primeira qualidade, firme, cor verde escura, sem danos físicos.	KG	12	144
129	PÊRA , tipo willians, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos.	KG	8	96
130	PÊSSEGO , fresco, de primeira qualidade, com aspecto, cor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, isento de sujidades, parasitas e larvas. <i>*Aquisição de item apenas em dezembro ou época festiva.</i>	KG	4	48
131	PIMENTÃO , grande, verde, de primeira qualidade, tipo comum.	KG	36	432
132	QUIABO , de boa qualidade, selecionado, liso, à granel, tamanho médio. Coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	15	180
133	REPOLHO , tipo branco, unidades íntegras, sem áreas machucadas ou com fungos, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	140	1680
134	TOMATE , cor vermelho, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades,	KG	480	5760



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

	parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.			
135	UVA ITÁLIA , de boa qualidade, firme e intacto, isento de sujidades.	KG	6	72
136	UVA PASSA , de boa qualidade.	KG	6	72
137	UVA RUBI , de boa qualidade, firme e intacto, isento de sujidades.	KG	4	48
138	VAGEM , de boa qualidade, fresca, coloração verde característica, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduras. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	16	192
LOTE IV – SUPLEMENTOS				
139	Alimento com soja, rico em vitaminas e cálcio. Sem adição de açúcar, sem lactose, sem colesterol. 8g de proteína de soja por porção. <i>Ingredientes:</i> extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, sal refinado, vitaminas (A, C, E e B6) e minerais (cálcio e fósforo), aroma natural de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Lata de 250g. (Referência: Soymilke)	LATA	72	864
140	Alimento em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, sabor artificial de baunilha. <i>Ingredientes:</i> maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, óleo de girassol altamente oleico, óleo de soja, proteína isolada de soja, inulina, oligofrutose, proteína isolada do leite, óleo de canola, citrato de sódio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, citrato de potássio, açúcares (glicose, frutose, sacarose), cloreto de potássio, cloreto de sódio, cloreto de colina, fosfato de sódio monobásico, ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa tocoferila, palmitato de ascorbila, sulfato de zinco, sulfato ferroso, acetato de retinila, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, d-biotina, colecalciferol, sulfato de cobre, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, riboflavina, filoquinona, óleo de milho, beta-caroteno, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio e aromatizantes. Lata de 900g. (Referência: Ensure)	LATA	72	864
141	Alimento enriquecido com vitaminas e minerais. Rico em proteínas, vitaminas e ferro. Sem adição de açúcar. Sabor baunilha. <i>Ingredientes:</i> Maltodextrina, extrato de soja, leite em pó desnatado, farinha de arroz, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Vitamina C, Ferro, Niacina, Vitamina E, Vitamina B6, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina A, Ácido fólico e Vitamina D), óleo de soja refinado, aroma artificial de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena. Lata de 360g. (Referência: Sustare)	LATA	36	432



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

142	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes com proteínas lácteas, a partir do 6º mês. <i>Ingredientes:</i> Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascóricico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. (Referência: Aptamil 2)</p>	LATA	12	144
143	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos. Para crianças a partir do 6º mês. <i>Ingredientes:</i> soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (Referência: Nan Comfor 2)</p>	LATA	12	144



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

144	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes, com prebióticos, para crianças de 6 a 12 meses. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. Lata de 400g. (Referência: Nestogeno 2)</p>	LATA	12	144
145	<p>Fórmula infantil para lactentes à base de soja. Não contém proteínas lácteas. Proteína isolada de soja para crianças de 0 a 6 meses de idade. <i>Ingredientes:</i> Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos (palma, girassol, canola e coco), carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; β-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. Lata de 800g. (Referência: Aptamil 1 Soja)</p>	LATA	12	144
146	<p>Fórmula infantil para lactentes com proteínas lácteas. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, galacto oligossacarídeo, óleos de palma, coco e canola; concentrado proteico de soro de leite, óleo de milho, fruto oligossacarídeo, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, inositol, sulfato de zinco, vitaminas E e A, L-carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, betacaroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Lata de 800g. (Referência: Aptamil 1)</p>	LATA	12	144



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

147	Fórmula infantil para lactentes, com prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos, para crianças de 0 a 6 meses. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. (Referência: Nan Comfor 1)	LATA	12	144
148	Fórmula infantil para lactentes, com prebióticos, para crianças de 0 a 6 meses. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. Lata de 400g. (Referência: Nestogeno 1)	LATA	12	144
LOTE V – CARNES E FRIOS				
149	BACON , carne suína com gordura, defumada, de primeira qualidade, embalada à vácuo com selo SIF.	KG	30	360
150	CARNE BOVINA, coxão mole (chã), de primeira, peça inteira, embalada à vácuo.	KG	120	1440
151	CARNE BOVINA, lagarto plano/redondo , de primeira, peça inteira, embalado à vácuo.	KG	320	3840
152	CARNE BOVINA, moída , de segunda, tipo acém, magro, sem sebo, resfriada, embalado em saco plástico atóxico transparente e resistente. Aspecto, cheiro e cor própria, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	240	2880



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

153	CARNE BOVINA, moída , tipo patinho, resfriada, pouca gordura, sem pelanca, sem sebo; com aspecto, cor e cheiro característico. Embalagem em saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	KG	160	1920
154	CARNE BOVINA, patinho , limpa, congelada, peça inteira, embalado à vácuo, com 5kg.	KG	240	2880
155	CARNE BOVINA, peito , congelada, limpa, peça inteira, embalado à vácuo.	KG	240	2880
156	CARNE SECA , salgada, dianteiro ou traseiro. Embalado à vácuo, pacote com 5kg, com data de fabricação, prazo de validade e selo SIF.	KG	230	2760
157	CARRÉ SUÍNO , congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente e resistente. Aspecto, cheiro e cor própria.	KG	300	3600
158	CHESTER , inteiro, congelado, de primeira qualidade. <i>*Aquisição de item apenas no mês de dezembro ou época festiva.</i>	KG	80	960
159	COSTELA BOVINA , limpa, congelada, de primeira qualidade.	KG	130	1560
160	COSTELA SUÍNA SALGADA , embalada à vácuo, primeira qualidade.	KG	15	180
161	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , primeira qualidade, embalagem individual, com data de fabricação/validade, marca, selo SIF, informação nutricional,	KG	740	8880
162	FÍGADO BOVINO , fresco, de primeira qualidade, peça inteira, embalado a vácuo com selo SIF.	KG	140	1680
163	FILÉ DE FRANGO , congelado, embalagem individual, de primeira qualidade.	KG	740	8880
164	FILÉ DE PEIXE , linguado, congelado, sem espinha, sem pele, de primeira qualidade. <i>*Aquisição exclusiva para refeição de paciente.</i>	KG	15	180
165	FILÉ DE PEIXE , merluza, congelado, de primeira qualidade.	KG	180	2160
166	FILÉ DE PEIXE , tilápia, congelado, sem espinha, sem pele, de primeira qualidade. <i>*Aquisição exclusiva para refeição de paciente.</i>	KG	15	180
167	LINGUIÇA CALABRESA , de primeira, embalado a vácuo, com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF.	KG	120	1440
168	LOMBO SUÍNO SALGADO , embalado à vácuo, de primeira qualidade.	KG	10	120
169	OVOS DE GALINHA , branco, fresco, tipo médio.	DÚZIA	240	2880



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

170	PERNIL SUÍNO , com osso, inteiro, de primeira qualidade, congelado.	KG	48	576
171	PERNIL SUÍNO , sem osso, de primeira qualidade, sem pelanca, congelado.	KG	96	1152
172	PERU , inteiro, temperado, congelado, de primeira qualidade. Embalado individualmente com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF.	KG	10	120
173	PRESUNTO , cozido, tradicional, boa qualidade, sem capa de gordura, fatiado, pacote com 1kg.	KG	32	384
174	QUEIJO, tipo muçarela , de boa qualidade, fatiado, pacote com 1kg, com data de fabricação e data de validade.	KG	38	456
175	QUEIJO, tipo prato , de ótima qualidade, fatiado, pacote com 1kg, com data de fabricação e data de validade.	KG	35	420
176	SALSICHA BOVINA , tipo hot dog, pacote com 3kg, congelada, embalada a vácuo.	KG	24	288

4 – DA JUSTIFICATIVA

O município de Saquarema faz parte do Rio de Janeiro, se estende por 353,6 km² e contava com uma população estimada em 2016 de 83.750 habitantes, representando um aumento de cerca de 12,8% do último senso. A densidade demográfica é de 422,2 habitantes por km².

A aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth é de extrema importância uma vez que a confecção de refeições que tem por principal finalidade a alimentação dos pacientes e funcionários plantonistas do HMNSN e Pus (Saquarema, Jaconé e Sampaio Corrêa).

Estimasse que o HMNSN e os PUs realizam em média mais de 663 atendimentos diários (HMNSN 13.600; PU's 6.300), sendo que quase 200 são casos de internação com acompanhante chegando então a 400 pessoas que utilizam a estrutura hospitalar, com isso a alimentação saudável é indispensável para a recuperação do paciente, assim como seu acompanhante. As refeições também são servidas para aproximadamente 180 funcionários plantonistas, levando em consideração as quatro unidades de Saúde.

Considerando a presente demanda, surge a necessidade de se contratar uma empresa para fornecimento do presente objeto conforme especificações constantes no presente termo.

5 – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

O local de entrega do objeto será no Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, localizado na Rua Adolfo Bravo, s/n, Bacaxá – Saquarema.



A forma de entrega será parcelada, conforme solicitação da autoridade competente e deverá ser formalizada através de requisição que ficara arquivada no próprio setor. Após o recebimento da solicitação a empresa deverá atender o pedido em 48 horas, ocorrendo atraso será a empresa notificada, persistindo o problema será advertida e multada conforme penalidades descritas no contrato.

A entrega do objeto deverá ser conforme solicitado, na marca registrada, no valor registrado conforme procedimento licitatório, vindo o objeto com qualquer defeito ou contrário ao que foi licitado deverá ser devolvido sob pena de prevaricação do servidor que constatando o erro consentir em ficar com o produto, deverá também descrever o problema encontrada e tomar as providencias cabíveis para solucionar o empasse.

6 – DO PRAZO, VENCIMENTO E GARANTIA

O prazo de garantia do presente objeto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, salvo nos casos em que a fabricação do produto disponibilizar menos, o produto deverá ser entregue com no mínimo seis meses antes da data de seu vencimento e deverá constar a data de validade assim como informações de sua composição.

A garantia do presente serviço deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses apresentada pela empresa fornecedora, além da garantia da fabricante dos produtos que serão entregues, caso o produto não disponha explicitamente sobre essa exigência considerar-se-á p prazo de 12 (doze) meses.

7 – DA ARÉA DE ATUAÇÃO

- Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth
- PU Saquarema
- PU Jaconé
- PU Sampaio Corrêa

8 – DOS OBJETIVOS

Atender as demandas do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária está prevista no Plano de Trabalho nº 10.302.0017.2.074 – Gestão da Média e Alta Complexidade, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00, Desdobramento da Despesa: 252 – Aquisição de gêneros alimentícios – HMNSN (alimentação), Ficha: 410, Fonte de Recurso: 1007.

10 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS E RECEBIMENTO

A partir da assinatura do contrato e/ou ordem de início de fornecimento, a entrega será estipulada de acordo com a demanda mensal do Setor de Nutrição do HMNSN.



A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e embalagens devidamente lacradas. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca imediata do material.

A empresa deverá permanecer adimplente com suas obrigações fiscais em toda execução do contrato, devendo manter-se habilitada conforme documentação descrita na Lei 8.666/93 no que lhe couber.

O produto que apresentar alteração na qualidade será devolvido para substituição, não sendo substituído deverá ser relatado pelo fiscal competente e glosado no momento do pagamento.

O pagamento será efetuado mensalmente por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, devendo este ser autorizado pela autoridade competente (Ordenador de Despesa) e obedecer criteriosamente ao rito processual para a instrução do pagamento, à vista das notas fiscais apresentadas quando da prestação do serviço, devidamente atestada por 2 (dois) servidores.

Deverá ser elaborado Termo Circunstanciado podendo ser provisório e definitivo descrevendo as condições que foram entregues tais objetos, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.

Em caso de irregularidade do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do material, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo de 24 horas.

11 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços assim como o contrato oriundo dessa licitação ficará a cargo dos seguintes servidores:

- i) Natane de Souza e Silva Eccard Ivo – Coordenadora do Setor de Nutrição do HMNSN – Mat.: 958876-1
- ii) Alessandra Martins da Costa – Diretora Administrativa do HMNSN – Mat.: 9497412-1

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Compromete-se a cumprir a entrega em até 48 horas após o recebimento da solicitação pela autoridade competente.

5.2 Substituir o objeto que estiver com defeito de fabricação de acordo com o estabelecido no “Código de Defesa do Consumidor” de acordo com as normas do



INMETRO, além de quaisquer outras normas aplicáveis ao caso.

5.3 Responsabilizar-se por todo ônus referente a entrega do objeto (frete, impostos, armazenamento e etc).

5.4 Fornecer Nota Fiscal Eletrônica dos produtos a serem entregues.

5.5 Os produtos terão garantia mínima de 1(um) ano, a contar da data de entrega no Setor Competente.

13 – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar os produtos a serem entregues de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada em algum produto.

6.3 Obrigar-se a empenhar, os recursos orçamentários necessários.

6.4 Efetuar o pagamento.

14 – DO VALOR DO OBJETO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O valor do objeto assim como a modalidade de licitação será de acordo com o Art. 23 e 24 da lei 8.666/1993, observando a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 1.150/11, sendo regido preferencialmente na modalidade de Sistema de Registro de Preços.

15 – DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Saquarema, 12 de fevereiro de 2019



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para fins de memória de cálculo foram utilizadas informações do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e do Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema. Os dados fornecidos são equivalentes ao ano de 2018 conforme informações abaixo.

SETOR DE NUTRIÇÃO

(Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e PU's)

Venho por meio deste informar o quantitativo médio diário de refeições servidas no HMNSN e PU's.

NÚMERO MÉDIO DE REFEIÇÕES FUNCIONÁRIO

REFEIÇÃO	SEGUNDA À SEXTA	SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
Café	110	80
Almoço	150	80
Lanche	de 60 a 90	De 40 a 70
Jantar	de 50 a 70	De 50 a 70
Ceia	40	40

NÚMERO MÉDIO DE REFEIÇÕES ACOMPANHANTE

REFEIÇÃO	DIÁRIO
Café	20
Almoço	20
Jantar	20



**COMIDA TRANSPORTADA (QUENTINHAS)
SEGUNDA À SEXTA**

	ALMOÇO	JANTAR
PU Saquarema	12	08
PU Jaconé	09	08
PU Sampaio	08	08
Regulação	08	----
Policlínica	07	----
TOTAL	44	24

**COMIDA TRANSPORTADA (QUENTINHAS)
SÁBADO, DOMINGO E FERIADO**

	ALMOÇO	JANTAR
PU Saquarema	12	09
PU Jaconé	09	08
PU Sampaio	07	08
Residência Terapêutica	17	15
TOTAL	45	40

OBSERVAÇÃO (Refeições e lanches extras):

Reuniões, treinamentos, cursos de capacitação, campanhas de vacinação (adultos, crianças e animais), lanches para pacientes que fazem diálise/exames/quimio ou radioterapia em outros municípios, somam, em média, 720 lanches e 120 refeições extras mensalmente, podendo variar de acordo com o número de eventos realizados no mês.



ANEXO II – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 02889/2019

Pregão Nº 044/2019

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão Nº 044/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** 2019

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.

OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO III – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 02889/2019

Pregão Nº 044/2019

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 044/2019. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



Anexo IV – (MODELO) PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo. <i>Ingredientes:</i> Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Lata de 400g.	LATA	432	R\$6,21	R\$2.682,72
2	AÇÚCAR REFINADO , de primeira qualidade, embalagem de 1kg.	KG	5760	R\$2,63	R\$15.148,80
3	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ , adoçante dietético em pó, diet, forno e fogão. <i>Ingredientes:</i> maltodextrina; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica; regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem com 66g.	UNIDADE	120	R\$10,22	R\$1.226,40
4	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ , 100% sucralose. Contém edulcorante sucralose. <i>Ingredientes:</i> Lactose, edulcorante sucralose e antiuementante dióxido de silício. Sachê com 800mg.	SACHÊ	90000	R\$0,20	R\$18.000,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , sucralose. 100ml.	UNIDADE	432	R\$8,97	R\$3.875,04
6	AMIDO DE MILHO , de primeira qualidade, embalagem com 200g.	UNIDADE	288	R\$4,00	R\$1.152,00
7	ARROZ , branco, tipo 1, polido, longo fino. Embalagem de 05kg.	KG	10080	R\$16,67	R\$168.033,60
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS . Embalagem com 200g.	UNIDADE	768	R\$3,34	R\$2.565,12
9	AZEITE DE OLIVA , extra virgem, de primeira qualidade, nível de acidez máxima de 0,6%, embalagem de vidro escuro com 500ml.	UNIDADE	360	R\$19,82	R\$7.135,20
10	AZEITONA EM CONSERVA , verde, sem caroço, imersa em líquido salgado, coloração uniforme, embalagem com 500g.	UNIDADE	192	R\$12,11	R\$2.325,12
11	BATATA PALHA , tradicional, de primeira qualidade. <i>Ingredientes:</i> batata, óleos vegetais e sal. Pacote de 80g.	PCT	4320	R\$3,78	R\$16.329,60
12	BEBIDA LÁCTEA , UHT, embalagem tetra pak 200ml.	UNIDADE	9120	R\$1,60	R\$14.592,00



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

13	BISCOITO DOCE, tipo maisena , embalagem com 400g. <i>Ingredientes:</i> Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease.	PCT	4320	R\$3,56	R\$15.379,20
14	BISCOITO DOCE, tipo maria , embalagem individual, sachê com 20g. <i>Ingredientes:</i> farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizantes.	SACHÊ	21600	R\$4,28	R\$92.448,00
15	BISCOITO SALGADO , pacote com 144g (contém 6 unidades de 26g).	PCT	1440	R\$4,00	R\$5.760,00
16	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal , tradicional, embalagem com 400g. <i>Ingredientes:</i> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja.	PCT	1440	R\$3,66	R\$5.270,40
17	BISCOITO SALGADO , tipo água gergelim, embalagem individual, sachê com 30g. <i>Ingredientes:</i> Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio.	SACHÊ	32400	R\$3,39	R\$109.836,00
18	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker , tradicional, embalagem com 400g. <i>Ingredientes:</i> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante.	PCT	5760	R\$3,63	R\$20.908,80
19	CAFÉ EM PÓ , tradicional, de primeira qualidade, torrado e moído. Embalagem de 250g.	PCT	2160	R\$5,53	R\$11.944,80



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

20	CATCHUP , tradicional, 380g. <i>Ingredientes:</i> tomate, vinagre, água, açúcar, sal, cebola, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizantes.	UNIDADE	192	R\$5,75	R\$1.104,00
21	CEREAL para alimentação infantil com probiótico. Sabores: arroz, milho e/ou arroz com aveia. Lata com 400g.	LATA	240	R\$7,80	R\$1.872,00
22	CHÁ DE CAMOMILA , caixa com 10 unidades de sachê.	CX C/10	144	R\$3,92	R\$564,48
23	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA . caixa com 10 unidades de sachê.	CX C/10	144	R\$3,98	R\$573,12
24	CHÁ DE ERVA DOCE . caixa com 10 unidades de sachê.	CX C/10	144	R\$3,91	R\$563,04
25	CHÁ MATE , a granel, embalagem de 250g.	UNIDADE	216	R\$5,60	R\$1.209,60
26	COCO RALADO , pacote com 100g.	PCT	288	R\$3,88	R\$1.117,44
27	CREME DE LEITE , leve UHT homogeneizado, 17% de gordura. Embalagem com 200g.	UNIDADE	2160	R\$3,30	R\$7.128,00
28	ERVILHA , em conserva, boa qualidade. Lata de 200g.	UNIDADE	720	R\$2,21	R\$1.591,20
29	ERVILHA , seca, in natura. Embalagem de 500g.	UNIDADE	192	R\$4,56	R\$875,52
30	FARELO DE AVEIA , oat bran, contém beta-q. Pacote com 200g.	UNIDADE	144	R\$4,82	R\$694,08
31	FARINHA DE MANDIOCA , tipo 1, grupo seca, classe fina. Embalagem de 1kg.	UNIDADE	1440	R\$3,53	R\$5.083,20
32	FARINHA DE ROSCA , de boa qualidade, embalagem de 500g.	UNIDADE	960	R\$3,16	R\$3.033,60
33	FARINHA DE TRIGO , tradicional, tipo 1. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg.	KG	1320	R\$3,49	R\$4.606,80
34	FARINHA , tipo láctea, cereal com vitaminas C, B1, B5 e B6, ferro e zinco, com 20% de leite. Lata de 400g. <i>Ingredientes:</i> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, ferro e zinco, sal e aromatizante.	LATA	144	R\$9,65	R\$1.389,60
35	FEIJÃO CARIOQUINHA , tipo 1. Embalagem de 1kg.	KG	576	R\$10,39	R\$5.984,64
36	FEIJÃO MANTEIGA , tipo 1. Embalagem de 1kg.	KG	576	R\$9,00	R\$5.184,00
37	FEIJÃO PRETO , tipo 1. Embalagem de 1kg.	KG	3600	R\$7,67	R\$27.612,00
38	FERMENTO EM PÓ , químico.	UNIDADE	432	R\$3,54	R\$1.529,28
39	FUBÁ DE MILHO , comum, de boa qualidade, 1kg.	KG	96	R\$2,55	R\$244,80
40	GELATINA , em pó, comum, sabores diversos, embalagem com 25g.	UNIDADE	576	R\$1,55	R\$892,80
41	GELATINA , em pó, dietética, sabores diversos, embalagem com 12g.	UNIDADE	576	R\$3,27	R\$1.883,52



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

42	GELÉIA , comum, embalagem individual, sachê com 15g. Sabores variados. Com data de fabricação e prazo de validade.	SACHÊ	2400	R\$9,44	R\$22.656,00
43	GELÉIA , diet, embalagem individual, sachê com 15g. Sabores variados. Com data de fabricação e prazo de validade.	SACHÊ	2400	R\$3,01	R\$7.224,00
44	GRÃO DE BICO , seco, com 500g.	UNIDADE	144	R\$10,82	R\$1.558,08
45	IOGURTE , com preparado de frutas para dietas com restrição de lactose, 0% gorduras, 0% adição de açúcares, 0% lactose. <i>Ingredientes</i> : leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de frutas (polpa de morango, suco de maçã concentrado, água, amido modificado, aromatizante, corante natural camim, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, conversador sorbato de potássio e edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame de potássio), soro de leite em pó, amido modificado e fermento lácteo. Embalagem de 850g.	LITRO	672	R\$15,26	R\$10.254,72
46	IOGURTE , integral, com preparado de morango. <i>Ingredientes</i> : leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, açúcar, frutose, polpa de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e corante artificial azorrubina), amido modificado, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Embalagem com 1,35kg.	LITRO	288	R\$13,42	R\$3.864,96
47	LEITE CONDENSADO , comum, de primeira qualidade. Embalagem com 395g.	UNIDADE	288	R\$4,53	R\$1.304,64
48	LEITE DESNATADO , embalagem tetra pack de 1L.	LITRO	576	R\$3,43	R\$1.975,68
49	LEITE EM PÓ , instantâneo, desnatado. Lata de 400g.	LATA	72	R\$10,05	R\$723,60
50	LEITE EM PÓ , instantâneo, integral. Lata de 400g.	LATA	144	R\$12,51	R\$1.801,44
51	LEITE INTEGRAL , UHT, embalagem tetra pack de 1L.	LITRO	10080	R\$3,46	R\$34.876,80
52	MACARRÃO , tipo argola, massa com ovos. Embalagem de 500g.	KG	72	R\$3,76	R\$270,72
53	MACARRÃO , tipo espaguete, massa com ovos, de primeira qualidade. Embalagem com 1kg.	KG	576	R\$4,07	R\$2.344,32
54	MACARRÃO , tipo parafuso, massa com ovos, de primeira qualidade. Embalagem de 500g.	KG	288	R\$3,84	R\$1.105,92
55	MAIONESE , tradicional, de primeira qualidade. Embalagem de 1kg.	UNIDADE	192	R\$7,68	R\$1.474,56



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

56	MARGARINA , cremosa, com sal, tradicional. 80% de lipídeos. Embalagem de 250g.	UNIDADE	2880	R\$3,50	R\$10.080,00
57	MASSA PARA LASANHA , sêmola com ovos, de boa qualidade, embalagem com 500g.	UNIDADE	480	R\$5,62	R\$2.697,60
58	MILHO VERDE , em conserva, de boa qualidade. Lata com 200g.	LATA	768	R\$2,21	R\$1.697,28
59	Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha, tradicional, fonte de vitaminas e minerais. <i>Ingredientes:</i> amido, açúcar, vitaminas, e minerais, antiemectante fosfato tricálcio, aromatizante. Embalagem com 200g.	UNIDADE	96	R\$6,09	R\$584,64
60	ÓLEO DE SOJA , comestível, refinado, de boa qualidade. Embalagem com 900ml.	LATA	2160	R\$4,18	R\$9.028,80
61	PÊSSEGO EM CALDAS , lata com 830g. <i>*Aquisição de item apenas em dezembro ou época festiva.</i>	LATA	96	R\$8,47	R\$813,12
62	PÓ PARA PUDIM , comum, sabor artificial de baunilha, 50g.	UNIDADE	288	R\$6,55	R\$1.886,40
63	PÓ PARA PUDIM , diet, sabor artificial de baunilha, 25g.	UNIDADE	336	R\$4,58	R\$1.538,88
64	QUEIJO , tipo parmesão, ralado, pacote com 50g	PCT	384	R\$2,79	R\$1.071,36
65	REFRESCO DE GUARANÁ ADOÇADO , embalagem com 290ml.	UNIDADE	960	R\$1,04	R\$998,40
66	REQUEIJÃO , cremoso, light, sachê com 20g.	SACHÊ	2400	R\$1,55	R\$3.720,00
67	REQUEIJÃO , cremoso, tradicional, copo de 250g.	UNIDADE	96	R\$5,13	R\$492,48
68	SARDINHA EM LATA , com óleo, <i>Ingredientes:</i> sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem com 125g.	UNIDADE	144	R\$4,14	R\$596,16
69	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor abacaxi, embalagem de 500ml.	UNIDADE	576	R\$4,33	R\$2.494,08
70	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor caju, embalagem de 980ml.	UNIDADE	576	R\$6,88	R\$3.962,88
71	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor goiaba, embalagem de 980ml.	UNIDADE	768	R\$7,05	R\$5.414,40
72	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor manga, embalagem de 980ml.	UNIDADE	576	R\$7,10	R\$4.089,60
73	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor maracujá, embalagem de 980ml.	UNIDADE	576	R\$8,11	R\$4.671,36
74	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor uva, embalagem de 980ml.	UNIDADE	768	R\$11,57	R\$8.885,76
75	SUCO NÉCTAR , sabores variados, embalagem tetra pack de 1L.	LITRO	288	R\$4,61	R\$1.327,68



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

76	SUCO NÉCTAR , sabores variados, embalagem tetra pack de 200ml.	UNIDADE	720	R\$1,98	R\$1.425,60
77	TRIGO PARA QUIBE , 500g.	UNIDADE	216	R\$3,39	R\$732,24
78	VINAGRE , de álcool colorido, embalagem com 750ml.	UNIDADE	288	R\$2,45	R\$705,60
79	VINAGRE , de vinho branco, embalagem com 750ml.	UNIDADE	288	R\$2,42	R\$696,96
80	CANELA EM PAU , embalagem de 10g.	UNIDADE	96	R\$3,24	R\$311,04
81	CANELA EM PÓ , pote de 40g.	UNIDADE	288	R\$4,31	R\$1.241,28
82	COLORAU , embalagem de 500g.	UNIDADE	192	R\$7,05	R\$1.353,60
83	COMINHO EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	192	R\$2,78	R\$533,76
84	CRAVO DA ÍNDIA , embalagem de 10g.	UNIDADE	96	R\$1,03	R\$98,88
85	CURRY , embalagem de 10g.	UNIDADE	192	R\$3,40	R\$652,80
86	LOURO EM FOLHAS , embalagem de 3g.	UNIDADE	384	R\$1,88	R\$721,92
87	LOURO EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	384	R\$2,99	R\$1.148,16
88	MANJERICÃO , embalagem de 10g.	UNIDADE	384	R\$1,27	R\$487,68
89	MANJERICÃO EM PÓ , embalagem de 10g..	UNIDADE	288	R\$3,22	R\$927,36
90	NOZ MOSCADA EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	192	R\$3,96	R\$760,32
91	ORÉGANO , embalagem com 50g.	UNIDADE	336	R\$2,98	R\$1.001,28
92	PIMENTA DO REINO EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	384	R\$2,62	R\$1.006,08
93	ABACATE , de primeira qualidade; casca lisa, verde, grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	336	R\$4,03	R\$1.354,08
94	ABACAXI , de primeira qualidade, maduro tamanho grande, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	216	R\$2,83	R\$611,28
95	ABÓBORA , madura, de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2880	R\$1,42	R\$4.089,60
96	ABOBRINHA , verde, unidades íntegras e limpas, sem perfurações e áreas murchas ou com fungos.	KG	960	R\$2,72	R\$2.611,20
97	AGRIÃO , extra, fresco, sem manchas, coloração e tamanho uniformes e isento de parasitas, sem larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	1680	R\$1,52	R\$2.553,60
98	AIPIM , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos.	KG	1440	R\$2,52	R\$3.628,80
99	ALFACE LISA , extra e verde; fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	UNIDADE	4560	R\$1,56	R\$7.113,60



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

100	ALHO , nacional, graúdo, tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, bem desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	KG	2640	R\$9,48	R\$25.027,20
101	AMEIXA PRETA , seca, de primeira qualidade, sem caroço, à granel.	KG	60	R\$18,66	R\$1.119,60
102	AMEIXA VERMELHA , de primeira qualidade, madura, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Isento de sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e/ou mecânicos. <i>*Aquisição de item apenas em dezembro ou época festiva.</i>	KG	48	R\$9,19	R\$441,12
103	BANANA PRATA , de primeira qualidade, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1920	R\$3,34	R\$6.412,80
104	BATATA DOCE , tamanho médio, firme, não murcha, casca avermelhada, sem áreas machucadas, nem sinais de brotação.	KG	1440	R\$1,40	R\$2.016,00
105	BATATA INGLESA , lavada, acondicionada em saco vazado; de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	5520	R\$2,41	R\$13.303,20
106	BERINJELA , de boa qualidade, com boa aparência, bem desenvolvida, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	KG	480	R\$1,13	R\$542,40
107	BETERRABA , tamanho médio, firme, sem áreas machucadas ou murchas, nem sinais de brotação.	KG	1440	R\$2,26	R\$3.254,40
108	BRÓCOLIS , comum, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	432	R\$3,26	R\$1.408,32
109	CAQUI , de primeira qualidade, coloração uniforme, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos.	KG	72	R\$2,32	R\$167,04
110	CENOURA , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2160	R\$2,66	R\$5.745,60
111	CHEIRO VERDE , fresco, sem manchas, coloração e tamanho uniformes e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	1440	R\$1,56	R\$2.246,40



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

112	CHUCHU , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1080	R\$1,47	R\$1.587,60
113	COENTRO , fresco, sem manchas, coloração e tamanho uniformes e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	288	R\$1,59	R\$457,92
114	COUVE , tipo manteiga, fresca, folhas verdes escuras, de coloração uniforme, isentas de parasitas e larvas e/ou danos físicos e mecânicos.	MOLHO	1440	R\$1,51	R\$2.174,40
115	COUVE-FLOR , unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho.	KG	960	R\$1,80	R\$1.728,00
116	ESPINAFRE , extra; fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	420	R\$1,56	R\$655,20
117	GOIABA , ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos.	KG	48	R\$2,49	R\$119,52
118	INHAME , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1080	R\$1,57	R\$1.695,60
119	KIWI , de ótima qualidade, firme, íntegro, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega.	KG	60	R\$12,92	R\$775,20
120	LARANJA LIMA , de primeira qualidade, casca lisa, fina, e brilhante. Tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos.	KG	960	R\$2,81	R\$2.697,60
121	LARANJA PÊRA , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1920	R\$3,37	R\$6.470,40
122	LIMÃO , de primeira qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	216	R\$4,73	R\$1.021,68



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

123	MAÇÃ , nacional, de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2160	R\$3,20	R\$6.912,00
124	MAMÃO PAPAYA , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	1920	R\$2,46	R\$4.723,20
125	MANGA , tipo tomy, semi-amadurecida, sem amassados, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	192	R\$2,94	R\$564,48
126	MELANCIA , tipo graúda; polpa vermelha; de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2160	R\$2,53	R\$5.464,80
127	MELÃO , de primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	KG	96	R\$2,29	R\$219,84
128	PEPINO , de primeira qualidade, firme, cor verde escura, sem danos físicos.	KG	144	R\$2,46	R\$354,24
129	PÊRA , tipo willians, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos.	KG	96	R\$7,79	R\$747,84
130	PÊSSEGO , fresco, de primeira qualidade, com aspecto, cor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, isento de sujidades, parasitas e larvas. <i>*Aquisição de item apenas em dezembro ou época festiva.</i>	KG	48	R\$9,00	R\$432,00
131	PIMENTÃO , grande, verde, de primeira qualidade, tipo comum.	KG	432	R\$3,95	R\$1.706,40
132	QUIABO , de boa qualidade, selecionado, liso, à granel, tamanho médio. Coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	180	R\$3,68	R\$662,40
133	REPOLHO , tipo branco, unidades íntegras, sem áreas machucadas ou com fungos, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	1680	R\$1,40	R\$2.352,00
134	TOMATE , cor vermelho, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	5760	R\$2,46	R\$14.169,60
135	UVA ITÁLIA , de boa qualidade, firme e intacto, isento de sujidades.	KG	72	R\$5,86	R\$421,92



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

136	UVA PASSA, de boa qualidade.	KG	72	R\$9,94	R\$715,68
137	UVA RUBI, de boa qualidade, firme e intacto, isento de sujidades.	KG	48	R\$5,92	R\$284,16
138	VAGEM, de boa qualidade, fresca, coloração verde característica, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduras. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	192	R\$3,47	R\$666,24
139	Alimento com soja, rico em vitaminas e cálcio. Sem adição de açúcar, sem lactose, sem colesterol. 8g de proteína de soja por porção. <i>Ingredientes:</i> extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, sal refinado, vitaminas (A, C, E e B6) e minerais (cálcio e fósforo), aroma natural de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Lata de 250g. (Referência: Soymilke)	LATA	864	R\$20,29	R\$17.530,56
140	Alimento em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, sabor artificial de baunilha. <i>Ingredientes:</i> maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, óleo de girassol altamente oleico, óleo de soja, proteína isolada de soja, inulina, oligofrutose, proteína isolada do leite, óleo de canola, citrato de sódio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, citrato de potássio, açúcares (glicose, frutose, sacarose), cloreto de potássio, cloreto de sódio, cloreto de colina, fosfato de sódio monobásico, ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa tocoferila, palmitato de ascorbila, sulfato de zinco, sulfato ferroso, acetato de retinila, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, d-biotina, colecalciferol, sulfato de cobre, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, ácido n-pterioil-l-glutâmico, riboflavina, filoquinona, óleo de milho, beta-caroteno, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio e aromatizantes. Lata de 900g. (Referência: Ensure)	LATA	864	R\$40,20	R\$34.732,80



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

141	Alimento enriquecido com vitaminas e minerais. Rico em proteínas, vitaminas e ferro. Sem adição de açúcar. Sabor baunilha. <i>Ingredientes:</i> Maltodextrina, extrato de soja, leite em pó desnatado, farinha de arroz, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Vitamina C, Ferro, Niacina, Vitamina E, Vitamina B6, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina A, Ácido fólico e Vitamina D), óleo de soja refinado, aroma artificial de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena. Lata de 360g. (Referência: Sustare)	LATA	432	R\$45,25	R\$19.548,00
142	Fórmula infantil de seguimento para lactentes com proteínas lácteas, a partir do 6º mês. <i>Ingredientes:</i> Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascóricico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. (Referência: Aptamil 2)	LATA	144	R\$30,35	R\$4.370,40



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

143	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos. Para crianças a partir do 6º mês. <i>Ingredientes:</i> soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlциферол e cianocobalamina), óleo de <i>Mortierella alpina</i> , L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (Referência: Nan Comfor 2)	LATA	144	R\$30,42	R\$4.380,48
-----	---	------	-----	----------	-------------



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

144	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes, com prebióticos, para crianças de 6 a 12 meses. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. Lata de 400g. (Referência: Nestogeno 2)</p>	LATA	144	R\$27,26	R\$3.925,44
145	<p>Fórmula infantil para lactentes à base de soja. Não contém proteínas lácteas. Proteína isolada de soja para crianças de 0 a 6 meses de idade. <i>Ingredientes:</i> Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos (palma, girassol, canola e coco), carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; β-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. Lata de 800g. (Referência: Aptamil 1 Soja)</p>	LATA	144	R\$40,25	R\$5.796,00



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

146	Fórmula infantil para lactentes com proteínas lácteas. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, galacto oligossacarídeo, óleos de palma, coco e canola; concentrado proteico de soro de leite, óleo de milho, fruto oligossacarídeo, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, inositol, sulfato de zinco, vitaminas E e A, L-carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, betacaroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Lata de 800g. (Referência: Aptamil 1)	LATA	144	R\$40,25	R\$5.796,00
147	Fórmula infantil para lactentes, com prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos, para crianças de 0 a 6 meses. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocóferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. (Referência: Nan Comfor 1)	LATA	144	R\$30,36	R\$4.371,84



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

148	Fórmula infantil para lactentes, com prebióticos, para crianças de 0 a 6 meses. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. Lata de 400g. (Referência: Nestogeno 1)	LATA	144	R\$27,28	R\$3.928,32
149	BACON , carne suína com gordura, defumada, de primeira qualidade, embalada à vácuo com selo SIF.	KG	360	R\$11,19	R\$4.028,40
150	CARNE BOVINA, coxão mole (chã), de primeira, peça inteira, embalada à vácuo.	KG	1440	R\$19,53	R\$28.123,20
151	CARNE BOVINA, lagarto plano/redondo , de primeira, peça inteira, embalado à vácuo.	KG	3840	R\$18,96	R\$72.806,40
152	CARNE BOVINA, moída , de segunda, tipo acém, magro, sem sebo, resfriada, embalado em saco plástico atóxico transparente e resistente. Aspecto, cheiro e cor própria, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2880	R\$15,11	R\$43.516,80
153	CARNE BOVINA, moída , tipo patinho, resfriada, pouca gordura, sem pelanca, sem sebo; com aspecto, cor e cheiro característico. Embalagem em saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	KG	1920	R\$19,09	R\$36.652,80
154	CARNE BOVINA, patinho , limpa, congelada, peça inteira, embalado à vácuo, com 5kg.	KG	2880	R\$19,49	R\$56.131,20
155	CARNE BOVINA, peito , congelada, limpa, peça inteira, embalado à vácuo.	KG	2880	R\$17,42	R\$50.169,60
156	CARNE SECA , salgada, dianteiro ou traseiro. Embalado à vácuo, pacote com 5kg, com data de fabricação, prazo de validade e selo SIF.	KG	2760	R\$20,03	R\$55.282,80



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

157	CARRÉ SUÍNO , congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente e resistente. Aspecto, cheiro e cor própria.	KG	3600	R\$10,11	R\$36.396,00
158	CHESTER , inteiro, congelado, de primeira qualidade. <i>*Aquisição de item apenas no mês de dezembro ou época festiva.</i>	KG	960	R\$19,54	R\$18.758,40
159	COSTELA BOVINA , limpa, congelada, de primeira qualidade.	KG	1560	R\$10,88	R\$16.972,80
160	COSTELA SUÍNA SALGADA , embalada à vácuo, primeira qualidade.	KG	180	R\$14,10	R\$2.538,00
161	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , primeira qualidade, embalagem individual, com data de fabricação/validade, marca, selo SIF, informação nutricional,	KG	8880	R\$6,24	R\$55.411,20
162	FÍGADO BOVINO , fresco, de primeira qualidade, peça inteira, embalado a vácuo com selo SIF.	KG	1680	R\$8,92	R\$14.985,60
163	FILÉ DE FRANGO , congelado, embalagem individual, de primeira qualidade.	KG	8880	R\$11,59	R\$102.919,20
164	FILÉ DE PEIXE , linguado, congelado, sem espinha, sem pele, de primeira qualidade. <i>*Aquisição exclusiva para refeição de paciente.</i>	KG	180	R\$23,57	R\$4.242,60
165	FILÉ DE PEIXE , merluza, congelado, de primeira qualidade.	KG	2160	R\$23,21	R\$50.133,60
166	FILÉ DE PEIXE , tilápia, congelado, sem espinha, sem pele, de primeira qualidade. <i>*Aquisição exclusiva para refeição de paciente.</i>	KG	180	R\$25,03	R\$4.505,40
167	LINGUIÇA CALABRESA , de primeira, embalado a vácuo, com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF.	KG	1440	R\$13,41	R\$19.310,40
168	LOMBO SUÍNO SALGADO , embalado à vácuo, de primeira qualidade.	KG	120	R\$16,48	R\$1.977,60
169	OVOS DE GALINHA , branco, fresco, tipo médio.	DÚZIA	2880	R\$5,19	R\$14.947,20
170	PERNIL SUÍNO , com osso, inteiro, de primeira qualidade, congelado.	KG	576	R\$9,50	R\$5.472,00
171	PERNIL SUÍNO , sem osso, de primeira qualidade, sem pelanca, congelado.	KG	1152	R\$12,85	R\$14.803,20
172	PERU , inteiro, temperado, congelado, de primeira qualidade. Embalado individualmente com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF.	KG	120	R\$19,72	R\$2.366,40
173	PRESUNTO , cozido, tradicional, boa qualidade, sem capa de gordura, fatiado, pacote com 1kg.	KG	384	R\$21,30	R\$8.179,20
174	QUEIJO , tipo muçarela , de boa qualidade, fatiado, pacote com 1kg, com data de fabricação e data de validade.	KG	456	R\$28,24	R\$12.877,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

175	QUEIJO, tipo prato , de ótima qualidade, fatiado , pacote com 1kg, com data de fabricação e data de validade.	KG	420	R\$28,36	R\$11.911,20
176	SALSICHA BOVINA , tipo hot dog, pacote com 3kg, congelada, embalada a vácuo.	KG	288	R\$9,96	R\$2.868,48



ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇO

COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO nº 02889/2019

Pregão Nº 044/2019

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 02889/2019. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de saúde.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo. <i>Ingredientes:</i> Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Lata de 400g.	LATA	432		
2	AÇÚCAR REFINADO , de primeira qualidade, embalagem de 1kg.	KG	5760		
3	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ , adoçante dietético em pó, diet, forno e fogão. <i>Ingredientes:</i> maltodextrina; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica; regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem com 66g.	UNIDADE	120		
4	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ , 100% sucralose. Contém edulcorante sucralose. <i>Ingredientes:</i> Lactose, edulcorante sucralose e antiúmectante dióxido de silício. Sachê com 800mg.	SACHÊ	90.000		
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , sucralose. 100ml.	UNIDADE	432		
6	AMIDO DE MILHO , de primeira qualidade, embalagem com 200g.	UNIDADE	288		
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS . Embalagem com 200g.	UNIDADE	768		
9	AZEITE DE OLIVA , extra virgem, de primeira qualidade, nível de acidez máxima de 0,6%, embalagem de vidro escuro com 500ml.	UNIDADE	360		



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

10	AZEITONA EM CONSERVA , verde, sem caroço, imersa em líquido salgado, coloração uniforme, embalagem com 500g.	UNIDADE	192		
11	BATATA PALHA , tradicional, de primeira qualidade. <i>Ingredientes:</i> batata, óleos vegetais e sal. Pacote de 80g.	PCT	4320		
12	BEBIDA LÁCTEA , UHT, embalagem tetra pak 200ml.	UNIDADE	9120		
13	BISCOITO DOCE, tipo maisena , embalagem com 400g. <i>Ingredientes:</i> Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease.	PCT	4320		
15	BISCOITO SALGADO , pacote com 144g (contém 6 unidades de 26g).	PCT	1440		
16	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal , tradicional, embalagem com 400g. <i>Ingredientes:</i> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja.	PCT	1440		
18	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker , tradicional, embalagem com 400g. <i>Ingredientes:</i> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante.	PCT	5760		
19	CAFÉ EM PÓ , tradicional, de primeira qualidade, torrado e moído. Embalagem de 250g.	PCT	2160		
20	CATCHUP , tradicional, 380g. <i>Ingredientes:</i> tomate, vinagre, água, açúcar, sal, cebola, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizantes.	UNIDADE	192		
21	CEREAL para alimentação infantil com probiótico. Sabores: arroz, milho e/ou arroz com aveia. Lata com 400g.	LATA	240		
22	CHÁ DE CAMOMILA , caixa com 10 unidades de sachê.	CX C/10	144		



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

23	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA. caixa com 10 unidades de sachê.	CX C/10	144		
24	CHÁ DE ERVA DOCE. caixa com 10 unidades de sachê.	CX C/10	144		
25	CHÁ MATE, a granel, embalagem de 250g.	UNIDADE	216		
26	COCO RALADO, pacote com 100g.	PCT	288		
27	CREME DE LEITE, leve UHT homogeneizado, 17% de gordura. Embalagem com 200g.	UNIDADE	2160		
28	ERVILHA, em conserva, boa qualidade. Lata de 200g.	UNIDADE	720		
29	ERVILHA, seca, in natura. Embalagem de 500g.	UNIDADE	192		
30	FARELO DE AVEIA, oat bran, contém beta-q. Pacote com 200g.	UNIDADE	144		
31	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, grupo seca, classe fina. Embalagem de 1kg.	UNIDADE	1440		
32	FARINHA DE ROSCA, de boa qualidade, embalagem de 500g.	UNIDADE	960		
33	FARINHA DE TRIGO, tradicional, tipo 1. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg.	KG	1320		
34	FARINHA, tipo láctea, cereal com vitaminas C, B1, B5 e B6, ferro e zinco, com 20% de leite. Lata de 400g. <i>Ingredientes:</i> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, ferro e zinco, sal e aromatizante.	LATA	144		
35	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1. Embalagem de 1kg.	KG	576		
36	FEIJÃO MANTEIGA, tipo 1. Embalagem de 1kg.	KG	576		
37	FEIJÃO PRETO, tipo 1. Embalagem de 1kg.	KG	3600		
38	FERMENTO EM PÓ, químico.	UNIDADE	432		
39	FUBÁ DE MILHO, comum, de boa qualidade, 1kg.	KG	96		
40	GELATINA, em pó, comum, sabores diversos, embalagem com 25g.	UNIDADE	576		
41	GELATINA, em pó, dietética, sabores diversos, embalagem com 12g.	UNIDADE	576		
42	GELÉIA, comum, embalagem individual, sachê com 15g. Sabores variados. Com data de fabricação e prazo de validade.	SACHÊ	2400		
43	GELÉIA, diet, embalagem individual, sachê com 15g. Sabores variados. Com data de fabricação e prazo de validade.	SACHÊ	2400		
44	GRÃO DE BICO, seco, com 500g.	UNIDADE	144		



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

45	IOGURTE , com preparado de frutas para dietas com restrição de lactose, 0% gorduras, 0% adição de açúcares, 0% lactose. <i>Ingredientes</i> : leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de frutas (polpa de morango, suco de maçã concentrado, água, amido modificado, aromatizante, corante natural camim, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, conservador sorbato de potássio e edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame de potássio), soro de leite em pó, amido modificado e fermento lácteo. Embalagem de 850g.	LITRO	672		
46	IOGURTE , integral, com preparado de morango. <i>Ingredientes</i> : leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, açúcar, frutose, polpa de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e corante artificial azorrubina), amido modificado, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Embalagem com 1,35kg.	LITRO	288		
47	LEITE CONDENSADO , comum, de primeira qualidade. Embalagem com 395g.	UNIDADE	288		
48	LEITE DESNATADO , embalagem tetra pack de 1L.	LITRO	576		
49	LEITE EM PÓ , instantâneo, desnatado. Lata de 400g.	LATA	72		
50	LEITE EM PÓ , instantâneo, integral. Lata de 400g.	LATA	144		
51	LEITE INTEGRAL , UHT, embalagem tetra pack de 1L.	LITRO	10080		
52	MACARRÃO , tipo argola, massa com ovos. Embalagem de 500g.	KG	72		
53	MACARRÃO , tipo espaguete, massa com ovos, de primeira qualidade. Embalagem com 1kg.	KG	576		
54	MACARRÃO , tipo parafuso, massa com ovos, de primeira qualidade. Embalagem de 500g.	KG	288		
55	MAIONESE , tradicional, de primeira qualidade. Embalagem de 1kg.	UNIDADE	192		
56	MARGARINA , cremosa, com sal, tradicional. 80% de lipídeos. Embalagem de 250g.	UNIDADE	2880		
57	MASSA PARA LASANHA , sêmola com ovos, de boa qualidade, embalagem com 500g.	UNIDADE	480		
58	MILHO VERDE , em conserva, de boa qualidade. Lata com 200g.	LATA	768		



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

59	Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha, tradicional, fonte de vitaminas e minerais. <i>Ingredientes:</i> amido, açúcar, vitaminas, e minerais, antiemético fosfato tricálcio, aromatizante. Embalagem com 200g.	UNIDADE	96		
60	ÓLEO DE SOJA , comestível, refinado, de boa qualidade. Embalagem com 900ml.	LATA	2160		
61	PÊSSEGO EM CALDAS , lata com 830g. <i>*Aquisição de item apenas em dezembro ou época festiva.</i>	LATA	96		
62	PÓ PARA PUDIM , comum, sabor artificial de baunilha, 50g.	UNIDADE	288		
63	PÓ PARA PUDIM , diet, sabor artificial de baunilha, 25g.	UNIDADE	336		
64	QUEIJO , tipo parmesão, ralado, pacote com 50g	PCT	384		
65	REFRESCO DE GUARANÁ ADOÇADO , embalagem com 290ml.	UNIDADE	960		
66	REQUEIJÃO , cremoso, light, sachê com 20g.	SACHÊ	2400		
67	REQUEIJÃO , cremoso, tradicional, copo de 250g.	UNIDADE	96		
68	SARDINHA EM LATA , com óleo, <i>Ingredientes:</i> sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem com 125g.	UNIDADE	144		
69	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor abacaxi, embalagem de 500ml.	UNIDADE	576		
70	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor caju, embalagem de 980ml.	UNIDADE	576		
71	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor goiaba, embalagem de 980ml.	UNIDADE	768		
72	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor manga, embalagem de 980ml.	UNIDADE	576		
73	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor maracujá, embalagem de 980ml.	UNIDADE	576		
74	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor uva, embalagem de 980ml.	UNIDADE	768		
75	SUCO NÉCTAR , sabores variados, embalagem tetra pack de 1L.	LITRO	288		
76	SUCO NÉCTAR , sabores variados, embalagem tetra pack de 200ml.	UNIDADE	720		
77	TRIGO PARA QUIBE , 500g.	UNIDADE	216		
78	VINAGRE , de álcool colorido, embalagem com 750ml.	UNIDADE	288		
79	VINAGRE , de vinho branco, embalagem com 750ml.	UNIDADE	288		
80	CANELA EM PAU , embalagem de 10g.	UNIDADE	96		



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

81	CANELA EM PÓ , pote de 40g.	UNIDADE	288		
82	COLORAU , embalagem de 500g.	UNIDADE	192		
83	COMINHO EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	192		
84	CRAVO DA ÍNDIA , embalagem de 10g.	UNIDADE	96		
85	CURRY , embalagem de 10g.	UNIDADE	192		
86	LOURO EM FOLHAS , embalagem de 3g.	UNIDADE	384		
87	LOURO EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	384		
88	MANJERICÃO , embalagem de 10g.	UNIDADE	384		
89	MANJERICÃO EM PÓ , embalagem de 10g..	UNIDADE	288		
90	NOZ MOSCADA EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	192		
91	ORÉGANO , embalagem com 50g.	UNIDADE	336		
92	PIMENTA DO REINO EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	384		
93	ABACATE , de primeira qualidade; casca lisa, verde, grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	336		
94	ABACAXI , de primeira qualidade, maduro tamanho grande, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	216		
95	ABÓBORA , madura, de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2880		
96	ABOBRINHA , verde, unidades íntegras e limpas, sem perfurações e áreas murchas ou com fungos.	KG	960		
97	AGRIÃO , extra, fresco, sem manchas, coloração e tamanho uniformes e isento de parasitas, sem larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	1680		
98	AIPIM , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos.	KG	1440		
99	ALFACE LISA , extra e verde; fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	UNIDADE	4560		
100	ALHO , nacional, graúdo, tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, bem desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	KG	2640		
101	AMEIXA PRETA , seca, de primeira qualidade, sem caroço, à granel.	KG	60		



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

102	AMEIXA VERMELHA , de primeira qualidade, madura, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Isento de sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e/ou mecânicos. <i>*Aquisição de item apenas em dezembro ou época festiva.</i>	KG	48		
103	BANANA PRATA , de primeira qualidade, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1920		
104	BATATA DOCE , tamanho médio, firme, não murcha, casca avermelhada, sem áreas machucadas, nem sinais de brotação.	KG	1440		
105	BATATA INGLESA , lavada, acondicionada em saco vazado; de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	5520		
106	BERINJELA , de boa qualidade, com boa aparência, bem desenvolvida, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	KG	480		
107	BETERRABA , tamanho médio, firme, sem áreas machucadas ou murchas, nem sinais de brotação.	KG	1440		
108	BRÓCOLIS , comum, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	432		
109	CAQUI , de primeira qualidade, coloração uniforme, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos.	KG	72		
110	CENOURA , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2160		
111	CHEIRO VERDE , fresco, sem manchas, coloração e tamanho uniformes e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	1440		
112	CHUCHU , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1080		



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

113	COENTRO , fresco, sem manchas, coloração e tamanho uniformes e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	288		
114	COUVE , tipo manteiga, fresca, folhas verdes escuras, de coloração uniforme, isentas de parasitas e larvas e/ou danos físicos e mecânicos.	MOLHO	1440		
115	COUVE-FLOR , unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho.	KG	960		
116	ESPINAFRE , extra; fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	420		
117	GOIABA , ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos.	KG	48		
118	INHAME , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1080		
119	KIWI , de ótima qualidade, firme, íntegro, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega.	KG	60		
120	LARANJA LIMA , de primeira qualidade, casca lisa, fina, e brilhante. Tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos.	KG	960		
121	LARANJA PÊRA , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1920		
122	LIMÃO , de primeira qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	216		
123	MAÇÃ , nacional, de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2160		



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

124	MAMÃO PAPAYA , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	1920		
125	MANGA , tipo tomy, semi-amadurecida, sem amassados, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	192		
126	MELANCIA , tipo graúda; polpa vermelha; de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2160		
127	MELÃO , de primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	KG	96		
128	PEPINO , de primeira qualidade, firme, cor verde escura, sem danos físicos.	KG	144		
129	PÊRA , tipo willians, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos.	KG	96		
130	PÊSSEGO , fresco, de primeira qualidade, com aspecto, cor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, isento de sujidades, parasitas e larvas. <i>*Aquisição de item apenas em dezembro ou época festiva.</i>	KG	48		
131	PIMENTÃO , grande, verde, de primeira qualidade, tipo comum.	KG	432		
132	QUIABO , de boa qualidade, selecionado, liso, à granel, tamanho médio. Coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	180		
133	REPOLHO , tipo branco, unidades íntegras, sem áreas machucadas ou com fungos, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	1680		
134	TOMATE , cor vermelho, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	5760		
135	UVA ITÁLIA , de boa qualidade, firme e intacto, isento de sujidades.	KG	72		
136	UVA PASSA , de boa qualidade.	KG	72		
137	UVA RUBI , de boa qualidade, firme e intacto, isento de sujidades.	KG	48		



138	VAGEM, de boa qualidade, fresca, coloração verde característica, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduras. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	192		
139	Alimento com soja, rico em vitaminas e cálcio. Sem adição de açúcar, sem lactose, sem colesterol. 8g de proteína de soja por porção. <i>Ingredientes:</i> extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, sal refinado, vitaminas (A, C, E e B6) e minerais (cálcio e fósforo), aroma natural de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Lata de 250g. (Referência: Soymilke)	LATA	864		
140	Alimento em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, sabor artificial de baunilha. <i>Ingredientes:</i> maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, óleo de girassol altamente oleico, óleo de soja, proteína isolada de soja, inulina, oligofrutose, proteína isolada do leite, óleo de canola, citrato de sódio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, citrato de potássio, açúcares (glicose, frutose, sacarose), cloreto de potássio, cloreto de sódio, cloreto de colina, fosfato de sódio monobásico, ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa tocoferila, palmitato de ascorbila, sulfato de zinco, sulfato ferroso, acetato de retinila, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, d-biotina, colecalciferol, sulfato de cobre, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, ácido n-pteril-L-glutâmico, riboflavina, filoquinona, óleo de milho, beta-caroteno, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio e aromatizantes. Lata de 900g. (Referência: Ensure)	LATA	864		
141	Alimento enriquecido com vitaminas e minerais. Rico em proteínas, vitaminas e ferro. Sem adição de açúcar. Sabor baunilha. <i>Ingredientes:</i> Maltodextrina, extrato de soja, leite em pó desnatado, farinha de arroz, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Vitamina C, Ferro, Niacina, Vitamina E, Vitamina B6, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina A, Ácido fólico e Vitamina D), óleo de soja refinado, aroma artificial de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena. Lata de 360g. (Referência: Sustare)	LATA	432		



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

142	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes com proteínas lácteas, a partir do 6º mês. <i>Ingredientes:</i> Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascóricico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pterioil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. (Referência: Aptamil 2)</p>	LATA	144		
-----	---	------	-----	--	--



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

143	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos. Para crianças a partir do 6º mês. <i>Ingredientes:</i> soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de <i>Mortierella alpina</i>, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (Referência: Nan Comfor 2)</p>	LATA	144		
-----	---	------	-----	--	--



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

144	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes, com prebióticos, para crianças de 6 a 12 meses. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. Lata de 400g. (Referência: Nestogeno 2)</p>	LATA	144		
145	<p>Fórmula infantil para lactentes à base de soja. Não contém proteínas lácteas. Proteína isolada de soja para crianças de 0 a 6 meses de idade. <i>Ingredientes:</i> Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos (palma, girassol, canola e coco), carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; β-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. Lata de 800g. (Referência: Aptamil 1 Soja)</p>	LATA	144		



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

146	<p>Fórmula infantil para lactentes com proteínas lácteas. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, galacto oligossacarídeo, óleos de palma, coco e canola; concentrado proteico de soro de leite, óleo de milho, fruto oligossacarídeo, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, inositol, sulfato de zinco, vitaminas E e A, L-carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, betacaroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Lata de 800g. (Referência: Aptamil 1)</p>	LATA	144		
147	<p>Fórmula infantil para lactentes, com prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos, para crianças de 0 a 6 meses. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. (Referência: Nan Comfor 1)</p>	LATA	144		



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

148	Fórmula infantil para lactentes, com prebióticos, para crianças de 0 a 6 meses. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colestalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. Lata de 400g. (Referência: Nestogeno 1)	LATA	144		
149	BACON , carne suína com gordura, defumada, de primeira qualidade, embalada à vácuo com selo SIF.	KG	360		
150	CARNE BOVINA, coxão mole (chã), de primeira, peça inteira, embalada à vácuo.	KG	1440		
151	CARNE BOVINA, lagarto plano/redondo , de primeira, peça inteira, embalado à vácuo.	KG	3840		
152	CARNE BOVINA, moída , de segunda, tipo acém, magro, sem sebo, resfriada, embalado em saco plástico atóxico transparente e resistente. Aspecto, cheiro e cor própria, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2880		
153	CARNE BOVINA, moída , tipo patinho, resfriada, pouca gordura, sem pelanca, sem sebo; com aspecto, cor e cheiro característico. Embalagem em saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	KG	1920		
154	CARNE BOVINA, patinho , limpa, congelada, peça inteira, embalado à vácuo, com 5kg.	KG	2880		
155	CARNE BOVINA, peito , congelada, limpa, peça inteira, embalado à vácuo.	KG	2880		
156	CARNE SECA , salgada, dianteiro ou traseiro. Embalado à vácuo, pacote com 5kg, com data de fabricação, prazo de validade e selo SIF.	KG	2760		



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

157	CARRÉ SUÍNO , congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente e resistente. Aspecto, cheiro e cor própria.	KG	3600		
158	CHESTER , inteiro, congelado, de primeira qualidade. <i>*Aquisição de item apenas no mês de dezembro ou época festiva.</i>	KG	960		
159	COSTELA BOVINA , limpa, congelada, de primeira qualidade.	KG	1560		
160	COSTELA SUÍNA SALGADA , embalada à vácuo, primeira qualidade.	KG	180		
161	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , primeira qualidade, embalagem individual, com data de fabricação/validade, marca, selo SIF, informação nutricional,	KG	8880		
162	FÍGADO BOVINO , fresco, de primeira qualidade, peça inteira, embalado a vácuo com selo SIF.	KG	1680		
164	FILÉ DE PEIXE , linguado, congelado, sem espinha, sem pele, de primeira qualidade. <i>*Aquisição exclusiva para refeição de paciente.</i>	KG	180		
165	FILÉ DE PEIXE , merluza, congelado, de primeira qualidade.	KG	2160		
166	FILÉ DE PEIXE , tilápia, congelado, sem espinha, sem pele, de primeira qualidade. <i>*Aquisição exclusiva para refeição de paciente.</i>	KG	180		
167	LINGUIÇA CALABRESA , de primeira, embalado a vácuo, com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF.	KG	1440		
168	LOMBO SUÍNO SALGADO , embalado à vácuo, de primeira qualidade.	KG	120		
169	OVOS DE GALINHA , branco, fresco, tipo médio.	DÚZIA	2880		
170	PERNIL SUÍNO , com osso, inteiro, de primeira qualidade, congelado.	KG	576		
171	PERNIL SUÍNO , sem osso, de primeira qualidade, sem pelanca, congelado.	KG	1152		
172	PERU , inteiro, temperado, congelado, de primeira qualidade. Embalado individualmente com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF.	KG	120		
173	PRESUNTO , cozido, tradicional, boa qualidade, sem capa de gordura, fatiado, pacote com 1kg.	KG	384		
174	QUEIJO, tipo muçarela , de boa qualidade, fatiado, pacote com 1kg, com data de fabricação e data de validade.	KG	456		
175	QUEIJO, tipo prato , de ótima qualidade, fatiado, pacote com 1kg, com data de fabricação e data de validade.	KG	420		



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

176	SALSICHA BOVINA , tipo hot dog, pacote com 3kg, congelada, embalada a vácuo.	KG	288		
-----	---	----	-----	--	--

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇO

COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa para o Contratação de empresa especializa no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 02889/2019. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de saúde.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade anual	Reserva 25%	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	ARROZ , branco, tipo 1, polido, longo fino. Embalagem de 05kg.	KG	10080	2520			
14	BISCOITO DOCE, tipo maria , embalagem individual, sachê com 20g. <i>Ingredientes:</i> farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizantes.	SACHÊ	21600	5400			
17	BISCOITO SALGADO , tipo água gergelim, embalagem individual, sachê com 30g. <i>Ingredientes:</i> Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio.	SACHÊ	32400	8100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

163	FILÉ DE FRANGO, congelado, embalagem individual, de primeira qualidade.	KG	8880	2220			
-----	--	----	------	------	--	--	--

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇO

COM RESERVA DE 75% PARA AS DEMAIS EMPRESAS

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa para Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 02889/2019. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de saúde.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade anual	Reserva 75%	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	ARROZ, branco, tipo 1, polido, longo fino. Embalagem de 05kg.	KG	10080	7560			
14	BISCOITO DOCE, tipo maria, embalagem individual, sachê com 20g. <i>Ingredientes:</i> farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabisulfito de sódio e aromatizantes.	SACHÊ	21600	16200			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

17	BISCOITO SALGADO , tipo água gergelim, embalagem individual, sachê com 30g. <i>Ingredientes:</i> Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio.	SACHÊ	32400	24300			
163	FILÉ DE FRANGO , congelado, embalagem individual, de primeira qualidade.	KG	8880	6660			

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO VI

(MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº: 02889/ 2018

Pregão Nº 044/2019

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa
_____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no
processo licitatório n.º 02889/2019, Pregão Nº 044/2019, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, ** de ***** de 2019.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2019

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.

Aos **XXXX** dias do mês de **XXXX** do ano de **2019**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de saúde, **o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº ***** e inscrita no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 044/2019** constante no **Processo Administrativo nº 02889/2019**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Representado pelo sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do RG XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e no CPFXXXXXXXXXXXX, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **02889/2019**.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

CONTATO:



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade anual	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo. <i>Ingredientes:</i> Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Lata de 400g.	LATA	432			
2	AÇÚCAR REFINADO , de primeira qualidade, embalagem de 1kg.	KG	5760			
3	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ , adoçante dietético em pó, diet, forno e fogão. <i>Ingredientes:</i> maltodextrina; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica; regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem com 66g.	UNIDADE	120			
4	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ , 100% sucralose. Contém edulcorante sucralose. <i>Ingredientes:</i> Lactose, edulcorante sucralose e antiúmectante dióxido de silício. Sachê com 800mg.	SACHÊ	90000			
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , sucralose. 100ml.	UNIDADE	432			
6	AMIDO DE MILHO , de primeira qualidade, embalagem com 200g.	UNIDADE	288			
7	ARROZ , branco, tipo 1, polido, longo fino. Embalagem de 05kg.	KG	10080			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

8	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Embalagem com 200g.	UNIDADE	768			
9	AZEITE DE OLIVA, extra virgem, de primeira qualidade, nível de acidez máxima de 0,6%, embalagem de vidro escuro com 500ml.	UNIDADE	360			
10	AZEITONA EM CONSERVA, verde, sem caroço, imersa em líquido salgado, coloração uniforme, embalagem com 500g.	UNIDADE	192			
11	BATATA PALHA, tradicional, de primeira qualidade. <i>Ingredientes:</i> batata, óleos vegetais e sal. Pacote de 80g.	PCT	4320			
12	BEBIDA LÁCTEA, UHT, embalagem tetra pak 200ml.	UNIDADE	9120			
13	BISCOITO DOCE, tipo maisena, embalagem com 400g. <i>Ingredientes:</i> Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease.	PCT	4320			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

14	BISCOITO DOCE, tipo maria, embalagem individual, sachê com 20g. <i>Ingredientes:</i> farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizantes.	SACHÊ	21600			
15	BISCOITO SALGADO, pacote com 144g (contém 6 unidades de 26g).	PCT	1440			
16	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal, tradicional, embalagem com 400g. <i>Ingredientes:</i> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hydrogenada, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja.	PCT	1440			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

17	BISCOITO SALGADO , tipo água gergelim, embalagem individual, sachê com 30g. <i>Ingredientes:</i> Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio.	SACHÊ	32400			
18	BISCOITO SALGADO , tipo cream cracker, tradicional, embalagem com 400g. <i>Ingredientes:</i> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante.	PCT	5760			
19	CAFÉ EM PÓ , tradicional, de primeira qualidade, torrado e moído. Embalagem de 250g.	PCT	2160			
20	CATCHUP , tradicional, 380g. <i>Ingredientes:</i> tomate, vinagre, água, açúcar, sal, cebola, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizantes.	UNIDADE	192			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

21	CEREAL para alimentação infantil com probiótico. Sabores: arroz, milho e/ou arroz com aveia. Lata com 400g.	LATA	240			
22	CHÁ DE CAMOMILA , caixa com 10 unidades de sachê.	CX C/10	144			
23	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA . caixa com 10 unidades de sachê.	CX C/10	144			
24	CHÁ DE ERVA DOCE . caixa com 10 unidades de sachê.	CX C/10	144			
25	CHÁ MATE , a granel, embalagem de 250g.	UNIDADE	216			
26	COCO RALADO , pacote com 100g.	PCT	288			
27	CREME DE LEITE , leve UHT homogeneizado, 17% de gordura. Embalagem com 200g.	UNIDADE	2160			
28	ERVILHA , em conserva, boa qualidade. Lata de 200g.	UNIDADE	720			
29	ERVILHA , seca, in natura. Embalagem de 500g.	UNIDADE	192			
30	FARELO DE AVEIA , oat bran, contém beta-q. Pacote com 200g.	UNIDADE	144			
31	FARINHA DE MANDIOCA , tipo 1, grupo seca, classe fina. Embalagem de 1kg.	UNIDADE	1440			
32	FARINHA DE ROSCA , de boa qualidade, embalagem de 500g.	UNIDADE	960			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

33	FARINHA DE TRIGO , tradicional, tipo 1. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg.	KG	1320			
34	FARINHA , tipo láctea, cereal com vitaminas C, B1, B5 e B6, ferro e zinco, com 20% de leite. Lata de 400g. <i>Ingredientes:</i> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, ferro e zinco, sal e aromatizante.	LATA	144			
35	FEIJÃO CARIOQUINHA , tipo 1. Embalagem de 1kg.	KG	576			
36	FEIJÃO MANTEIGA , tipo 1. Embalagem de 1kg.	KG	576			
37	FEIJÃO PRETO , tipo 1. Embalagem de 1kg.	KG	3600			
38	FERMENTO EM PÓ , químico.	UNIDADE	432			
39	FUBÁ DE MILHO , comum, de boa qualidade, 1kg.	KG	96			
40	GELATINA , em pó, comum, sabores diversos, embalagem com 25g.	UNIDADE	576			
41	GELATINA , em pó, dietética, sabores diversos, embalagem com 12g.	UNIDADE	576			
42	GELÉIA , comum, embalagem individual, sachê com 15g. Sabores variados. Com data de fabricação e prazo de validade.	SACHÊ	2400			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

43	GELÉIA , diet, embalagem individual, sachê com 15g. Sabores variados. Com data de fabricação e prazo de validade.	SACHÊ	2400			
44	GRÃO DE BICO , seco, com 500g.	UNIDADE	144			
45	IOGURTE , com preparado de frutas para dietas com restrição de lactose, 0% gorduras, 0% adição de açúcares, 0% lactose. <i>Ingredientes:</i> leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de frutas (polpa de morango, suco de maçã concentrado, água, amido modificado, aromatizante, corante natural camim, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, conversador sorbato de potássio e edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame de potássio), soro de leite em pó, amido modificado e fermento lácteo. Embalagem de 850g.	LITRO	672			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

46	IOGURTE , integral, com preparado de morango. <i>Ingredientes:</i> leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, açúcar, frutose, polpa de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e corante artificial azorrubina), amido modificado, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Embalagem com 1,35kg.	LITRO	288			
47	LEITE CONDENSADO , comum, de primeira qualidade. Embalagem com 395g.	UNIDADE	288			
48	LEITE DESNATADO , embalagem tetra pack de 1L.	LITRO	576			
49	LEITE EM PÓ , instantâneo, desnatado. Lata de 400g.	LATA	72			
50	LEITE EM PÓ , instantâneo, integral. Lata de 400g.	LATA	144			
51	LEITE INTEGRAL , UHT, embalagem tetra pack de 1L.	LITRO	10080			
52	MACARRÃO , tipo argola, massa com ovos. Embalagem de 500g.	KG	72			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

53	MACARRÃO , tipo espaguete, massa com ovos, de primeira qualidade. Embalagem com 1kg.	KG	576			
54	MACARRÃO , tipo parafuso, massa com ovos, de primeira qualidade. Embalagem de 500g.	KG	288			
55	MAIONESE , tradicional, de primeira qualidade. Embalagem de 1kg.	UNIDADE	192			
56	MARGARINA , cremosa, com sal, tradicional. 80% de lipídeos. Embalagem de 250g.	UNIDADE	2880			
57	MASSA PARA LASANHA , sêmola com ovos, de boa qualidade, embalagem com 500g.	UNIDADE	480			
58	MILHO VERDE , em conserva, de boa qualidade. Lata com 200g.	LATA	768			
59	Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha, tradicional, fonte de vitaminas e minerais. <i>Ingredientes:</i> amido, açúcar, vitaminas, e minerais, antiumectante fosfato tricálcio, aromatizante. Embalagem com 200g.	UNIDADE	96			
60	ÓLEO DE SOJA , comestível, refinado, de boa qualidade. Embalagem com 900ml.	LATA	2160			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

61	PÊSSEGO EM CALDAS, lata com 830g. <i>*Aquisição de item apenas em dezembro ou época festiva.</i>	LATA	96			
62	PÓ PARA PUDIM, comum, sabor artificial de baunilha, 50g.	UNIDADE	288			
63	PÓ PARA PUDIM, diet, sabor artificial de baunilha, 25g.	UNIDADE	336			
64	QUEIJO, tipo parmesão, ralado, pacote com 50g	PCT	384			
65	REFRESCO DE GUARANÁ ADOÇADO, embalagem com 290ml.	UNIDADE	960			
66	REQUEIJÃO, cremoso, light, sachê com 20g.	SACHÊ	2400			
67	REQUEIJÃO, cremoso, tradicional, copo de 250g.	UNIDADE	96			
68	SARDINHA EM LATA, com óleo, <i>Ingredientes:</i> sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem com 125g.	UNIDADE	144			
69	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, para refresco de fruta, sabor abacaxi, embalagem de 500ml.	UNIDADE	576			
70	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, para refresco de fruta, sabor caju, embalagem de 980ml.	UNIDADE	576			
71	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, para refresco de fruta, sabor goiaba, embalagem de 980ml.	UNIDADE	768			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

72	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor manga, embalagem de 980ml.	UNIDADE	576			
73	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor maracujá, embalagem de 980ml.	UNIDADE	576			
74	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO , para refresco de fruta, sabor uva, embalagem de 980ml.	UNIDADE	768			
75	SUCO NÉCTAR , sabores variados, embalagem tetra pack de 1L.	LITRO	288			
76	SUCO NÉCTAR , sabores variados, embalagem tetra pack de 200ml.	UNIDADE	720			
77	TRIGO PARA QUIBE , 500g.	UNIDADE	216			
78	VINAGRE , de álcool colorido, embalagem com 750ml.	UNIDADE	288			
79	VINAGRE , de vinho branco, embalagem com 750ml.	UNIDADE	288			
80	CANELA EM PAU , embalagem de 10g.	UNIDADE	96			
81	CANELA EM PÓ , pote de 40g.	UNIDADE	288			
82	COLORAU , embalagem de 500g.	UNIDADE	192			
83	COMINHO EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	192			
84	CRAVO DA ÍNDIA , embalagem de 10g.	UNIDADE	96			
85	CURRY , embalagem de 10g.	UNIDADE	192			
86	LOURO EM FOLHAS , embalagem de 3g.	UNIDADE	384			
87	LOURO EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	384			
88	MANJERICÃO , embalagem de 10g.	UNIDADE	384			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

89	MANJERICÃO EM PÓ , embalagem de 10g..	UNIDADE	288			
90	NOZ MOSCADA EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	192			
91	ORÉGANO , embalagem com 50g.	UNIDADE	336			
92	PIMENTA DO REINO EM PÓ , embalagem de 10g.	UNIDADE	384			
93	ABACATE , de primeira qualidade; casca lisa, verde, grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	336			
94	ABACAXI , de primeira qualidade, maduro tamanho grande, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	216			
95	ABÓBORA , madura, de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2880			
96	ABOBRINHA , verde, unidades íntegras e limpas, sem perfurações e áreas murchas ou com fungos.	KG	960			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

97	AGRIÃO , extra, fresco, sem manchas, coloração e tamanho uniformes e isento de parasitas, sem larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	1680			
98	AIPIM , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos.	KG	1440			
99	ALFACE LISA , extra e verde; fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	UNIDADE	4560			
100	ALHO , nacional, graúdo, tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, bem desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	KG	2640			
101	AMEIXA PRETA , seca, de primeira qualidade, sem caroço, à granel.	KG	60			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

102	AMEIXA VERMELHA , de primeira qualidade, madura, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Isento de sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e/ou mecânicos. *Aquisição de item apenas em dezembro ou época festiva.	KG	48			
103	BANANA PRATA , de primeira qualidade, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1920			
104	BATATA DOCE , tamanho médio, firme, não murcha, casca avermelhada, sem áreas machucadas, nem sinais de brotação.	KG	1440			
105	BATATA INGLESA , lavada, acondicionada em saco vazado; de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	5520			
106	BERINJELA , de boa qualidade, com boa aparência, bem desenvolvida, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	KG	480			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

107	BETERRABA , tamanho médio, firme, sem áreas machucadas ou murchas, nem sinais de brotação.	KG	1440			
108	BRÓCOLIS , comum, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	432			
109	CAQUI , de primeira qualidade, coloração uniforme, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos.	KG	72			
110	CENOURA , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2160			
111	CHEIRO VERDE , fresco, sem manchas, coloração e tamanho uniformes e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	1440			
112	CHUCHU , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1080			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

113	COENTRO , fresco, sem manchas, coloração e tamanho uniformes e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	288			
114	COUVE , tipo manteiga, fresca, folhas verdes escuras, de coloração uniforme, isentas de parasitas e larvas e/ou danos físicos e mecânicos.	MOLHO	1440			
115	COUVE-FLOR , unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho.	KG	960			
116	ESPINAFRE , extra; fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	MOLHO	420			
117	GOIABA , ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos.	KG	48			
118	INHAME , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1080			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

119	KIWI , de ótima qualidade, firme, íntegro, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega.	KG	60			
120	LARANJA LIMA , de primeira qualidade, casca lisa, fina, e brilhante. Tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos.	KG	960			
121	LARANJA PÊRA , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1920			
122	LIMÃO , de primeira qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	216			
123	MAÇÃ , nacional, de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2160			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

124	MAMÃO PAPAYA , de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	1920			
125	MANGA , tipo tomy, semi-amadurecida, sem amassados, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	192			
126	MELANCIA , tipo graúda; polpa vermelha; de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2160			
127	MELÃO , de primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	KG	96			
128	PEPINO , de primeira qualidade, firme, cor verde escura, sem danos físicos.	KG	144			
129	PÊRA , tipo willians, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos.	KG	96			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

130	PÊSSEGO , fresco, de primeira qualidade, com aspecto, cor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, isento de sujidades, parasitas e larvas. *Aquisição de item apenas em dezembro ou época festiva.	KG	48			
131	PIMENTÃO , grande, verde, de primeira qualidade, tipo comum.	KG	432			
132	QUIABO , de boa qualidade, selecionado, liso, à granel, tamanho médio. Coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	180			
133	REPOLHO , tipo branco, unidades íntegras, sem áreas machucadas ou com fungos, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	1680			
134	TOMATE , cor vermelho, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	5760			
135	UVA ITÁLIA , de boa qualidade, firme e intacto, isento de sujidades.	KG	72			
136	UVA PASSA , de boa qualidade.	KG	72			
137	UVA RUBI , de boa qualidade, firme e intacto, isento de sujidades.	KG	48			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

138	VAGEM, de boa qualidade, fresca, coloração verde característica, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduras. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	192			
139	Alimento com soja, rico em vitaminas e cálcio. Sem adição de açúcar, sem lactose, sem colesterol. 8g de proteína de soja por porção. <i>Ingredientes:</i> extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, sal refinado, vitaminas (A, C, E e B6) e minerais (cálcio e fósforo), aroma natural de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Lata de 250g. (Referência: Soymilke)	LATA	864			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

140	Alimento em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, sabor artificial de baunilha. <i>Ingredientes:</i> maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, óleo de girassol altamente oleico, óleo de soja, proteína isolada de soja, inulina, oligofrutose, proteína isolada do leite, óleo de canola, citrato de sódio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, citrato de potássio, açúcares (glicose, frutose, sacarose), cloreto de potássio, cloreto de sódio, cloreto de colina, fosfato de sódio monobásico, ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa tocoferila, palmitato de ascorbila, sulfato de zinco, sulfato ferroso, acetato de retinila, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, d-biotina, colecalciferol, sulfato de cobre, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, ácido n-pteril-glutâmico, riboflavina, filoquinona, óleo de milho, beta-caroteno, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio e aromatizantes. Lata de 900g. (Referência: Ensure)	LATA	864		
-----	---	------	-----	--	--



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

141	<p>Alimento enriquecido com vitaminas e minerais. Rico em proteínas, vitaminas e ferro. Sem adição de açúcar. Sabor baunilha. <i>Ingredientes:</i> Maltodextrina, extrato de soja, leite em pó desnatado, farinha de arroz, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Vitamina C, Ferro, Niacina, Vitamina E, Vitamina B6, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina A, Ácido fólico e Vitamina D), óleo de soja refinado, aroma artificial de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena. Lata de 360g. (Referência: Sustare)</p>	LATA	432			
-----	---	------	-----	--	--	--



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

142	Fórmula infantil de seguimento para lactentes com proteínas lácteas, a partir do 6º mês. <i>Ingredientes:</i> Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galactooligosacarídeos, frutooligosacarídeos, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascóric, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. (Referência: Aptamil 2)	LATA	144		
-----	--	------	-----	--	--



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

143	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos. Para crianças a partir do 6º mês. <i>Ingredientes:</i> soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfatocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (Referência: Nan Comfor 2)	LATA	144		
-----	---	------	-----	--	--



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

144	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, com prebióticos, para crianças de 6 a 12 meses. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. Lata de 400g. (Referência: Nestogeno 2)	LATA	144			
-----	--	------	-----	--	--	--



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

145	Fórmula infantil para lactentes à base de soja. Não contém proteínas lácteas. Proteína isolada de soja para crianças de 0 a 6 meses de idade. <i>Ingredientes:</i> Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos (palma, girassol, canola e coco), carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; β -caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. Lata de 800g. (Referência: Aptamil 1 Soja)	LATA	144			
-----	---	------	-----	--	--	--



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

146	Fórmula infantil para lactentes com proteínas lácteas. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, galacto oligossacarídeo, óleos de palma, coco e canola; concentrado proteico de soro de leite, óleo de milho, fruto oligossacarídeo, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, inositol, sulfato de zinco, vitaminas E e A, L-carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, betacaroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Lata de 800g. (Referência: Aptamil 1)	LATA	144			
-----	---	------	-----	--	--	--



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

147	Fórmula infantil para lactentes, com prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos, para crianças de 0 a 6 meses. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfatocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. (Referência: Nan Comfor 1)	LATA	144		
-----	--	------	-----	--	--



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

148	Fórmula infantil para lactentes, com prebióticos, para crianças de 0 a 6 meses. <i>Ingredientes:</i> Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. Lata de 400g. (Referência: Nestogeno 1)	LATA	144			
149	BACON , carne suína com gordura, defumada, de primeira qualidade, embalada à vácuo com selo SIF.	KG	360			
150	CARNE BOVINA, coxão mole (chã), de primeira, peça inteira, embalada à vácuo.	KG	1440			
151	CARNE BOVINA, lagarto plano/redondo , de primeira, peça inteira, embalado à vácuo.	KG	3840			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

152	CARNE BOVINA, moída , de segunda, tipo acém, magro, sem sebo, resfriada, embalado em saco plástico atóxico transparente e resistente. Aspecto, cheiro e cor própria, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2880			
153	CARNE BOVINA, moída , tipo patinho, resfriada, pouca gordura, sem pelanca, sem sebo; com aspecto, cor e cheiro característico. Embalagem em saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	KG	1920			
154	CARNE BOVINA, patinho , limpa, congelada, peça inteira, embalado à vácuo, com 5kg.	KG	2880			
155	CARNE BOVINA, peito , congelada, limpa, peça inteira, embalado à vácuo.	KG	2880			
156	CARNE SECA , salgada, dianteiro ou traseiro. Embalado à vácuo, pacote com 5kg, com data de fabricação, prazo de validade e selo SIF.	KG	2760			
157	CARRÉ SUÍNO , congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente e resistente. Aspecto, cheiro e cor própria.	KG	3600			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

158	CHESTER , inteiro, congelado, de primeira qualidade. <i>*Aquisição de item apenas no mês de dezembro ou época festiva.</i>	KG	960			
159	COSTELA BOVINA , limpa, congelada, de primeira qualidade.	KG	1560			
160	COSTELA SUÍNA SALGADA , embalada à vácuo, primeira qualidade.	KG	180			
161	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , primeira qualidade, embalagem individual, com data de fabricação/validade, marca, selo SIF, informação nutricional,	KG	8880			
162	FÍGADO BOVINO , fresco, de primeira qualidade, peça inteira, embalado a vácuo com selo SIF.	KG	1680			
163	FILÉ DE FRANGO , congelado, embalagem individual, de primeira qualidade.	KG	8880			
164	FILÉ DE PEIXE , linguado, congelado, sem espinha, sem pele, de primeira qualidade. <i>*Aquisição exclusiva para refeição de paciente.</i>	KG	180			
165	FILÉ DE PEIXE , merluza, congelado, de primeira qualidade.	KG	2160			
166	FILÉ DE PEIXE , tilápia, congelado, sem espinha, sem pele, de primeira qualidade. <i>*Aquisição exclusiva para refeição de paciente.</i>	KG	180			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

167	LINGUIÇA CALABRESA , de primeira, embalado a vácuo, com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF.	KG	1440			
168	LOMBO SUÍNO SALGADO , embalado à vácuo, de primeira qualidade.	KG	120			
169	OVOS DE GALINHA , branco, fresco, tipo médio.	DÚZIA	2880			
170	PERNIL SUÍNO , com osso, inteiro, de primeira qualidade, congelado.	KG	576			
171	PERNIL SUÍNO , sem osso, de primeira qualidade, sem pelanca, congelado.	KG	1152			
172	PERU , inteiro, temperado, congelado, de primeira qualidade. Embalado individualmente com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF.	KG	120			
173	PRESUNTO , cozido, tradicional, boa qualidade, sem capa de gordura, fatiado, pacote com 1kg.	KG	384			
174	QUEIJO, tipo muçarela , de boa qualidade, fatiado, pacote com 1kg, com data de fabricação e data de validade.	KG	456			
175	QUEIJO, tipo prato , de ótima qualidade, fatiado, pacote com 1kg, com data de fabricação e data de validade.	KG	420			



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

176	SALSICHA BOVINA, tipo hot dog, pacote com 3kg, congelada, embalada a vácuo.	KG	288			
-----	---	----	-----	--	--	--

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com o cronograma de entrega por parte secretaria solicitante.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no item 2 do Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI. Submeter-se à fiscalização da SMS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;



- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.



10. DA VIGÊNCIA e DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO VIII – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 02889 / 2019

PREGÃO Nº 044/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, ___(cidade) __, _(estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 044/2019, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema ** de ***** 2019

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO Nº 044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2889/2019

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº _____/2017, e em conformidade ao Pregão nº ____/____ e Ata de Registro de Preços nº ____/____, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a Contratação de empresa especializa no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão – Registro de Preço nº ____/2018 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste contrato será de _____ (____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de _____, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de _____
CONTRATANTE

Representante: _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____



ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão Especial de Licitação - Pregão

Ref.: Pregão Nº 044/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2889/2019.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é () _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irrealizáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PMS;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa

Assinatura do Representante

Carimbo

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope “A” – Proposta de Preços.



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO XII (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 02889/2019

Pregão Nº 044/2019

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de ***** de 2019.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.



Processo nº 02889/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO XIII – (MODELO)
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.